

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 02 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3353

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- la VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - SOLANGE MARIA BATISTA MIRANDA

Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art. 40, § 1°, III, b, da CF [Direito Adquirido]

Ato/Portaria IPSEC nº 0017/2023

Caaporã / PB, em 01 de Maio de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional -Art. 40, § 1°, III, b, da CF [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) SOLANGE MARIA BATISTA MIRANDA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art. 40, § 1°, III, b, da CF [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) **SOLANGE MARIA BATISTA MIRANDA**, portador(a) do RG 2322329, SDS/PE, CPF 335.126.554-91, Efetivo, no cargode TELEFONISTA, Classe A, Nível I, referêncial, registrado sob a Matrícula Funcional n.° 540, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, nos termos do Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.° 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 002/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJOPresidente
IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:8505ED10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - LUCITELMA PEREIRA DA SILVA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 (Direito Adquirido)

Ato/Portaria IPSEC nº 0018/2023

Caaporã / PB, em 01 de Maio de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) LUCITELMA PEREIRA DA SILVA.

O Presidente doInstituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 (Direito Adquirido) a(o) servidor(a) **LUCITELMA PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG 2047859, SDS/PB, CPF 789.816.034-72, Efetivo, no cargode AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Nível I, referênciaI, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1306, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 006/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**E17B6E41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - HILDA MARIA DA SILVA

Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Média]

Ato/Portaria IPSEC nº 0019/2023

Caaporã / PB, em 01 de Maio de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Média], em favor do(a) servidor(a) HILDA MARIA DA SILVA.

O Presidente doInstituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Média] a(o) servidor(a) **HILDA MARIA DA SILVA**, portador(a) do RG 1298671, SSP/PB, CPF 739.607.994-20, Efetivo, no cargode AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Nível I, referênciaI, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 5138, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, V e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 6.º Inciso II, da Lei Municipal Complementar 003, de 03 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 014/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**1A380462

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - SERGIO LOPES DA COSTA

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal Complementar n.º 03/2020

Ato/Portaria IPSEC nº 0020/2023

Caaporã / PB, em 01 de Maio de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal Complementar n.º 03/2020, em favor do(a) servidor(a) SERGIO LOPES DA COSTA.

O Presidente doInstituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal Complementar n.º 03/2020 a(o) servidor(a) **SERGIO LOPES DA COSTA**, portador(a) do RG 1914168, SDS/PB, CPF 019.886.144-30, Efetivo, no cargode GARI, Classe A, Nível I, referênciaI, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 9112, lotado(a) no(a) SEC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, cc com os Artigos 14, 15, 16 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 03 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 016/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO Presidente

IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:EC688191

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - ESMERALDA LUCIA FLOR DA SILVA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Professor]

Ato/Portaria IPSEC nº 0021/2023

Caaporã / PB, em 01 de Maio de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Professor], em favor do(a) servidor(a) ESMERALDA LUCIA FLOR DA SILVA.

O Presidente doInstituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Professor] a(o) servidor(a) **ESMERALDA LUCIA FLOR DA SILVA**, portador(a) do RG 1183848, SDS/PE, CPF 097.432.004-87, Efetivo, no cargode PROFESSOR, Classe , Nível , referência, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1035, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal , conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 0010/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:5C64DFA8

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO ONIBUS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INCLUSÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, FAZENDO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS **SERVICO** DO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E FUNAD (JOÃO PESSOA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00052/2022 - Maria das Gracas Rodrigues Mendes Leite - CNPJ: 33.419.269/0001-66 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.04.23.

Caaporã, 28 de Abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 5B4A4304

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, N° 143 - CENTRO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DP00015/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00023/2021 - Arnildo Alves Bizerra - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.04.23.

Caaporã - PB, 28 de Abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**04F7626E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 027/2023

DECRETO Nº 027/2023 DE 2023.

"Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições previstas no Decreto 11246, de 27 de outubro de 2022, do Governo Federal.

CAPÍTULO II

Da designação

Agente de contratação

- Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, dentre os servidores efetivos do Município, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

Comissão de contratação

- Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
- § 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
- § 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
- Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
- Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

- § 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
- § 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

- Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
- § 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
- § 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:
- I a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II a complexidade da fiscalização;
- III o quantitativo de contratos por agente público; e
- IV a capacidade para o desempenho das atividades.
- § 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.
- § 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
- § 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
- Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

- Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
- I ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública municipal;
- II ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
- III não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- § 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

- § 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
- § 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública municipal.
- Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
- § 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
- § 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

- I será avaliada na situação fática processual; e
- II poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
- a) da consolidação das linhas de defesa; e
- b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

- Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:
- I tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/21, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
- III conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;

- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
- 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
- § 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- § 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
- § 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
- § 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
- § 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e na lei municipal nº 829/22.
- § 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
- § 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
- Art. 15. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, os setores de contratações elaborarão, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.
- § 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.
- § 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.
- § 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.
- Art. 16. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

- § 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
- § 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
- § 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
- § 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do caput e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e art. 1º, §1º, da lei municipal nº 829/22.

Atuação da equipe de apoio

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 16.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 18. Caberá à comissão de contratação:

- I substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;
- II conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;
- III sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
- IV receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisito estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 19. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 16.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 20. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

- II fiscalização técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
- III fiscalização administrativa o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
- IV fiscalização setorial o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
- § 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
- § 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
- § 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

- Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- I coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;
- II acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;
- VI elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções,

a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 30 da lei municipal nº 829/22 e art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

- Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
- IX auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e X realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido
- X realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

- Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- IV atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
- VI auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

- § 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
- § 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 30. Os Secretários de Controle Interno e Administração e Gestão de Pessoas poderão editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 31. Este Decreto entra em vigor em 27 de abril de 2023.

Registre-se;

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, em 27 de abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:39A2A437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N° 028/2023

DECRETO Nº 028/2023 DE 2023.

"Regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal de Caaporã"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 do Governo Federal.

- Art. 3° Sempre que possível, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização no âmbito da Administração Pública Municipal.
- § 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, interessados em utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 do Governo Federal, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.
- § 3º A Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública Municipal deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Hipóteses de uso

- Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
- I contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto noinciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II contratação de bens e serviços, no limite do disposto noinciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- III contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
- IV registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
- I o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- II o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
- § 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE
- § 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 4º Os valores referidos nos incisos I e II docaputserão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
- § 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E doDecreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Instrução

- Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação,na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, do regulamento municipal próprio;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão de escolha do contratado;
- VII justificativa de preço, se for o caso; e
- VIII autorização da autoridade competente.
- § 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

- § 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
- § 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

- II as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5°, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- VI as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VII a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4°, oprazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, podendo haver a divulgação no Comprasnet 4.0 do Governo Federal ou em outra plataforma utilizada pelo Município de Caaporã em suas atividades, desde que respeitado o princípio da publicidade.

Fornecedor

- Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

- I a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- II os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
- § 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- § 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

- Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- § 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- § 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

- Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

- § 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos de regulamento próprio da Administração Municipal, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- § 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.
- Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

- Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
- § 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema mantido pelo Município para essa finalidade outros sistemas disponíveis no mercado, assegurando-se aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, podendo ser utilizado pelo município o Sicaf do Governo Federal.
- $\S\ 2^{\rm o}\ {\rm O}$ disposto no $\S\ 1^{\rm o}$ deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
- § 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes no sistema do Município, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do respectivo canal.
- Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
- Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiandose os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, com auxílio do órgão de Controle Interno, poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 29. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, com auxílio do órgão de Controle Interno.

Vigência

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, em 27 de abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:3E2A6794

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 01/2023 DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO A INTEGRANTES DA BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE CULTURA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1. Em conformidade com a Lei N° 1.051 de 9 de março de 2022, a Prefeitura Municipal de Cabaceiras através do Departamento Municipal de Cultura torna público o presente edital de seleção para programa de auxílio financeiro a integrantes da Banda Filarmônica Nossa Senhora da Conceição de Cabaceiras. 2. Durante o período vigente deste edital, serão concedidos 20 Auxílios Financeiros no valor individual de R\$ 150,00 a integrantes da Banda Filarmônica Municipal que cumpram os critérios aqui estabelecidos. 3. O presente edital possui vigência até o mês de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado até o mês de março de 2024 caso haja necessidade. CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES 4. As inscrições poderão ser realizadas no prazo de 7 dias a partir da data de publicação deste edital através de questionário online a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Cabaceiras (www.cabaceiras.pb.gov.br) Blog e no Marcas (marcasvivasdecabaceiras.blogspot.com), ou de forma presencial, nos horários de ensaios na Banda Filarmônica. 5. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º da Lei Nº 1.051/2022 o interessado em efetuar sua inscrição no presente programa deverá possuir a idade mínima de 16 anos. Em caso de menor de 18 anos, será necessário apresentar um Termo de Concordância assinado pelos responsáveis legais (Anexo 1). 6. O interessado deverá estar regularmente inscrito na Banda Filarmônica e ser integrante há no mínimo 2 anos contínuos, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Lei Nº 1.051/2022. Levando em consideração a situação pandêmica enfrentada desde março de 2020, será considerada a atuação do interessado nos anos de 2018 e 2019, através de declaração assinada pelos atuais maestros da Banda (Anexo 2). 7. Para fins de comprovação dos dados informados no ato da inscrição, o interessado deve apresentar no prazo de 4 dias após finalizadas as inscrições, na sede do Departamento de Cultura ou através do email: marcasvivasdecabaceiras@gmail.com a seguinte documentação: • Documento de identificação (RG, CNH e etc); • CPF; • Comprovante de Residência; • No caso de menor de 18 anos, Termo de Concordância dos responsáveis (Anexo 1); • Declaração de Permanência de 2 anos na Banda (Anexo 2) CAPÍTULO III - DO RESULTADO E PAGAMENTO 8. Após o recebimento da documentação, o Departamento Municipal de Cultura terá o prazo de 7 dias para entrar em contato com os interessados e solicitar documentações em falta ou complementares para comprovar o atendimento aos critérios deste edital. 9. O pagamento será realizado entre os dias 01 e 05 de cada mês, levando em consideração a frequência coletada entre os dias 25 de cada mês. CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO 10. A frequência do selecionado será mensurada através de instrumentos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura e aplicados pelos maestros dentro de períodos entre os dias 25 de cada mês. 11. A baixa frequência do selecionado poderá acarretar em penalidades quando as devidas condições forem atingidas: I - Quando o selecionado possuir frequência nas aulas e ensaios inferior a 75% da carga horária do período sem apresentar as devidas justificativas para sua ausência, 50% do valor do Auxílio será descontado ao final do

mesmo; II - Quando o selecionado possuir frequência nas aulas e ensaios inferior a 50% da carga horária do período sem apresentar as devidas justificativas para sua ausência, não receberá Auxílio Financeiro ao final do mesmo; III - Quando o selecionado possuir frequência nos eventos propostos pelo poder municipal inferior a 75% da quantidade total do período sem apresentar as devidas justificativas para sua ausência, não receberá Auxílio Financeiro ao final do mesmo; IV - Quando o selecionado possuir frequência nos eventos propostos por outras entidades (Igrejas, comunidades, outros municípios) em que a presença da Banda foi autorizada pelo Poder Público Municipal, inferior a 50% ao final do período vigente, não receberá o Auxílio Financeiro correspondente àquele período. PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS SECRETARIA DE **ESPORTE** EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPARTAMENTO DE CULTURA ANEXO 1 TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL EU, portador(a) , responsável legal por

, DECLARO pelo inscrito sob o CPF presente termo, estar ciente que o aluno supracitado estará participando do programa de auxílio financeiro a integrantes da Banda Filarmônica Nossa Senhora da Conceição de Cabaceiras/PB, instituído pelo Lei Nº 1.051 de 09 de março de 2022 e executado através do Edital N°01/2023. Concordo com todos os critérios estabelecidos para inscrição e manutenção do auxílio e declaro a veracidade de todos os dados disponibilizados.

Cabaceiras, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:97352324

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0096/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: Flávia Pereira de Oliveira. Função: Técnica em Enfermagem.

Área de atuação: Policlínica - Centro de Saúde Ana Aires de

Queiroz.

Remuneração: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 1º / 03 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:443AB64A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2023

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 05 de Maio de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 28 de abril de 2023.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:FC89AF0D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023 - PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2023 - PMC

O Município de Conceição/PB, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 15 de maio de 2023, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada a Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site www.conceicao.pb.gov.br ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 28 de abril de 2023.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE

Pregoeiro

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador: A1F3BC55

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 154/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria nº. 170/2019, e Empossado: JOSÉ ELIO LEITE PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob n°.703.218.654-80, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: JOSÉ ELIO LEITE PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº.703.218.654-80, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 4711, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 28 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:3A65E29E

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 0124/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS – DENTAL PROTESE PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "BRASIL SORRIDENTE", CONFORME A PORTARIA N° 1.825/2012/MS, PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, CONFORME CLÁUSULAS QUE SEGUEM ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Sr Prefeito Municipal, SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, brasileiro, casado, Empresário, CPF Nº 374.318.894-53 e RG Nº 660.496 SSP/PB, residente na Rua: João Bosco de Lima , nº 65, Bairro São José, Conceição-PB, e, do outro lado, a Empresa SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS - DENTAL PROTESE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 10.325.368/0001-83, sediado na Rua Miguel Ponciano, S/Nº., Centro, em Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Samuel Sarmento dos Santos, brasileiro, casado, técnico em prótese dentária, residente e domiciliado na Rua Ana de Sousa Lacerda, 25, Alto da Boa Vista, Bonito de Santa Fé - PB, portador da Carteira de Identidade nº. 3.230.886, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº. 096.752.924-74, doravante denominados neste Instrumento, respectivamente, por CONTRATANTE CONTRATADA, firmam o presente aditamento contratual, sujeitando-se às normas da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes em vigor, pelas normas do Edital do Pregão Eletrônico nº 0019/2022 e cláusulas do Contrato nº 0124/2022 que não forem alteradas, e pelas cláusulas constantes deste termo aditivo, às quais mutuamente se obrigam.

O Contrato nº 0124/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "BRASIL SORRIDENTE", CONFORME A PORTARIA Nº 1.825/2012/MS, PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, passa a viger com as seguintes alterações:

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato nº 0124/2022;

A necessidade de prorrogar o prazo de vigência e renovação dos quantitativos existentes no contrato nº 0124/2022.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar a renovação do contrato e dos quantitativos que objetivou CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "BRASIL SORRIDENTE", CONFORME A PORTARIA N° 1.825/2012/MS, PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, de acordo com o Pregão Eletrônico n° 0019/2022, Contrato n° 0124/2022, que encontra em conformidade com o que preceitua o arts. 25, 92 e 107 Lei n° 14.133/2021 c/c Art. 3° da Lei n° 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica mantida a CLÁSULA PRIMEIRA, que trata do objeto e preço unitário do contrato, descritas a baixo nos referidos itens, a fim de atender demanda do município, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBA
1	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	800	R\$ 117,00	R\$ 93.600,00
2	PROTESE TOTAL MAXILAR	UND	800	R\$ 117,00	R\$ 93.600,00
3	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	UND	800	R\$ 117,00	R\$ 93.600,00
4	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	UND	800	R\$ 117,00	R\$ 93.600,00
5	PROTESE CORONARIAS / INSTRARRADICULARES FIXAS (POR ELEMENTO)	UND	100	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO

Fica inalterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata das quantidades a serem adquiridas do contrato nº 0124/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0019/2022, sendo mantida todas as demais clausulas renovando-se o saldo e o prazo contratado, sendo renovado o valor originalmente contratado de R\$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil cem reais), bem como o prazo passando a vigência do dia 14/04/2023 a 14/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica mantido e renovado a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0124/2022 sob a importância de R\$: 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil cem reais)..

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do Contrato Nº 0124/2022, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Conceição/PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas abaixo

CONCEIÇÃO, 14 de março de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Samuel Sarmento Dos Santos – Dental Protese CNPJ/MF: 10.325.368/0001-83 SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS

CPF n° 096.752.924-74

Contratada

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:4DDCAF59

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023 - PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023–PMC, para contratação dos fornecedores, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de Inexigibilidade de licitação, em favor das empresas: JOSÉ SOARES DAS NEVES – CPF: 034.597.654-10 - R\$: 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais), SEVERINO GOMES DA SILVA – CPF: 628.891.924-15- R\$: 39.994,92 (Trinta e

nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA - CPF: 095.068.784-71 - 39.997,73 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA - CPF: 769.683.241-72 - R\$ 39.993,02 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos), JOELMA MIGUEL DE SOUSA MANGUEIRA - CPF: 040.436.614-79 - 39.997,73 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos). cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, em consequência, fica convocada as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 28 de Abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:BDF75408

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023.

DOTAÇÃO:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação:

12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ-ESCOLA

12 366 1009 2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

 $12\ 368\ 1009\ 2014\ MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE$

3390.30 99 Material de Consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 0037/2023 – 28/04/2023 - JOSÉ SOARES DAS NEVES – CPF: 034.597.654-10 - R\$: 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais); CT N° 0033/2023 – 28/04/2023 - SEVERINO GOMES DA SILVA – CPF: 628.891.924-15- R\$: 39.994,92 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos); CT N° 0034/2023 – 28/04/2023 - SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA – CPF: 095.068.784-71 - 39.997,73 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos); CT N° 0035/2023 – 28/04/2023 - MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA – CPF: 769.683.241-72 - R\$ 39.993,02 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos).

Conceição - PB, 28 de Abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0B79381A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 155/2023

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) GILMARA ALVES MANGUEIRA, matrícula n° 5006, inscrito(a) no CPF sob n°. 607.888.362-34, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Leite Sobrinha, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal10/2011, e suas alterações.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 28 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:BC3B0A80

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB E A SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.616.844/0001-18, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, pessoa jurídica de Direito Publico, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Morais, nesta cidade de Conceição - PB, neste ato representada pelo Sr Prefeito Municipal, SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, brasileiro, casado, Empresário, CPF Nº 374.318.894-53 e RG Nº 660.496 SSP/PB, residente na Rua: Gov. Wilson Leite Braga, 554 -Centro - Conceição - PB, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 27.616.844/0001-18, com endereço na Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 195, EXPEDICIONÁRIOS, - CEP: 58.040-730 - JOÃO PESSOA/PB, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a ALEXANDRE ANTONIO MARTINS LÎMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.515.392 SSP/PB e do CPF nº 789.087.874-53, resolvem celebrar entre si, a presente RESCISÃO **CONSENSUAL** DO **CONTRATO** ADMINISTRATIVO Nº 0262/2022, na forma abaixo estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato decorre da livre, soberana e espontânea vontade conjunta do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB e a empresa SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.844/0001-18, que, consensualmente, considerando os argumentos apresentados pela CONTRATADA, resolvem rescindir o Contrato Administrativo nº 0262/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0262/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEICÃO/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

Por força desta extinção, será desconsiderada qualquer penalidade prevista no Contrato nº 0262/2022, ou mesmo no texto da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo se fundamenta no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

Sendo assim, estando as partes acordadas com o inteiro conteúdo pactual deste instrumento, firmam a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que abaixo subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Conceição, 28 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.616.844/0001-18

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**88412522

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0013/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS MÉDICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 02/05/2023, ÀS 09H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/05/023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/05/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 28 DE ABRIL DE 2023.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:318C2446

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO FERROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de

Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa CENTRAL ATACADO LTDA ME, CNPJ 46.556.275/0001-07, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).

Patos – PB, 28 de abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**3C2733B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

Data para cadastro de propostas: 04/05/2023 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 16/05/2023 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 16/05/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 28 de abril de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:** A7A171E8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 07/2023

Objeto: Locação de veículo destinado a atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Salgadinho - PB. Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.466.110/0001-95, com sede na Rua João Cardoso Aires, Nº 1035, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.130-300, atendeu na fase de habilitação todas às condições expressamente prevista no edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023;

CONSIDERANDO que a empresa AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 21.912.835/0001-98, com sede na ACAM ASSENTAMENTO SENADOR MANSUETO DE LAVOR, Nº 40, Izacolandia, Petrolina – PE, CEP: 56.343-000, apresentou recurso sem a devida assinatura do representante legal.

- 1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa AURENILDO IRISVALDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 21.912.835/0001-98, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.
- Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que habilitou a empresa ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.466.110/0001-95.

Salgadinho – PB, 27 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:3C901FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2023.

OBJETO: Locação de veículo destinado a atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Salgadinho – PB.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Aloha Aluguel de Veículos Ltda - CNPJ 13.466.110/0001-95.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3424-1014.

Salgadinho - PB, 28 de Abril de 2023

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:232E35F4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA - R\$ 17.185,00.

Santa Terezinha - PB, 14 de Abril de 2023

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM Prefeito

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:F9A167A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00130/2023 - 17.04.23 - SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA - R\$ 17.185,00.

Santa Terezinha - PB, 17 de Abril de 2023

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:185F56F1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Tomada de Preços n. 00001/2023

convocada para assinatura do contrato.

Objeto: Contração de empresa (FARMÁCIAS/DROGARIAS) para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de São Mamede -PB, através de preços disponíveis na tabela CMED. Vencedora: ANDRÉ RICARDO FIGUEIREIDO DE ANDRADE (FARMACIA SÃO SEBASTIÃO), apresentou o percentual de desconto 55% (cinquenta e cinco por cento) para o item 1-MEDICAMENTOS GENÉRICOS, o percentual de desconto de 20% (vinte por cento) para o item 2-MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA (ÉTICOS), e o percentual de desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) para o item 3-MEDICAMENTOS SIMILAR, com o valor total da proposta de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Resolve, com fundamento no inciso VI do art.

43 da Lei nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar. Desde já fica

São Mamede-PB, 27 de Abril de 2023

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:CD69D176

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO CONSISTE NA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE FISCAL NA APURAÇÃO DOS DEBITOS FISCAIS DE ISSQN, IPTU E TAXAS DIVERSAS N CONTRIBUIÇÃO DOS CREDITOSEVENTUALMENTE DEVIDOS A ESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS – 20 %

Serra Redonda - PB, 06 de Abril de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:27667EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO CONSISTE NA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE FISCAL NA APURAÇÃO DOS DEBITOS FISCAIS DE ISSQN, IPTU E TAXAS CONTRIBUIÇÃO **DIVERSAS** N CREDITOSEVENTUALMENTE DEVIDOS A ESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administração 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº - 06.04.23 - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS - 20%.

> **Publicado por:** Saionara Lucena Silva

Código Identificador:7BF14C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00026/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 04 de Maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 28 de Abril de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:0FB71364

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADESÃO 0003.2023

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00032/2023 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023 PREFEITURA DE MARIZOPÓLIS REALIZADO PELA CONTRATAÇÃO REFERENTE DE **EMPRESA** Α ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURA PARA EVENTO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LELEKA PRODUÇÕES LTDÂ ME - R\$ 95.240,00.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Abril de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00032/2023 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023 REALIZADO PELA **PREFEITURA** DE MARIZOPÓLIS REFERENTE CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** Α ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURA PARA EVENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00032/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00032/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do DE SECRETARIA CULTURA 13.392.2006.2100 Peixe PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICO E CULTURAIS 33903900 **OUTROS SERVIÇOS PESSOA** 13.392.2006.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00135/2023 -28.04.23 - LELEKA PRODUÇÕES LTDA ME - R\$ 95.240,00.

> Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:B1981197

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Após análise do Parecer Jurídico, acato a opinião do Ilustre Assessor Jurídico desta Prefeitura, julgando IMPROCEDENTE o pedido de impugnação interposto pelo BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, mantendo sem alterações o Edital em questão. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na sede da CPL de Alhandra.

Alhandra - PB, 27 de Abril de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**D746C534

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 044/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
0581	MARIA JOSE GALVAO RABELO	0187/2023	0196/2023
7191	MICHELLE DANSER DANTAS RODRIGUES	0099/2023	0101/2023

Alhandra, em 28 de abril de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 1259D117

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 046/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processos relacionados abaixo:

MAT			P. AQUISITIVO
0885	PAULO FIRMINO FERREIRA DA COSTA	SAÚDE	02/05/2023 a 28/10/2023
202573	SILVANIA MARQUES DA SILVA	SAÚDE	02/05/2023 a 08/09/2023

Alhandra, em 28 de abril de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 1F5B0183

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 047/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **maio**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
207007	DIZONETE FIRMINO BARBOSA MELO	SAÚDE	08/05/2023 a 06/06/2023	2020/2021
9681	RAONI SILVA PINTO	ADMINISTRAÇÃO	09/05/2023 a 07/06/2023	2021/2022

Alhandra, em 28 de abril de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: A53A3B96

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos das contas do cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social do exercício de 2022 para o exercício de 2023 do município de Alhandra/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997 e,

CONSIDERANDO as deliberações realizadas em Reunião Plenária Extraordinária, em 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a apresentação dos saldos, pela Gestão Municipal, em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social na forma de extratos bancários referentes ao mês de dezembro de 2022, em que constam saldos a reprogramar para o exercício de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas do cofinanciamento estadual do exercício 2022 para o exercício do ano de 2023, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO A REPROGRAMAR PARA 2023
PSB ALHANDRA	25465-7	R\$ 11.326,72
PSE ALHANDRA	31035-2	R\$ 16.262,21
TOTAL GERAL	***	R\$ 27.588,93

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, em 28 de abril de 2023.

ULISSES FELIX BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:558E3461

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 008/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do cofinanciamento estadual para Programas e Serviços da Política de Assistência Social do exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997, em Reunião Plenária Extraordinária, em 28 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar sobre a prestação de contas referente ao cofinanciamento estadual dos Serviços e Programas da Política de Assistência Social do exercício de 2022, apresentada em Reunião Plenária Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023.

Art. 2º - Aprovar a prestação contas referente ao cofinanciamento estadual dos Serviços e Programas da Política de Assistência Social do exercício de 2022 por unanimidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, em 28 de abril de 2023.

ULISSES FELIX BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:E43B5BF9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXG 0012 2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2023. OBJETO: Contratação direta de artista musical do gênero cristão, para apresentação das festividades de comemoração da Emancipação política do município de no dia 05 de maio de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta de artista musical do gênero cristão, para apresentação das festividades de comemoração da Emancipação política do município de no dia 05 de maio de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 13 122 2001 2044 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISM 13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00092/2023 - 28.04.23 - IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403 - R\$ 14.000,00.

Aparecida, Estado da Paraíba, 28 de abril de 2023.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito de Aparecida

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**296FD1CA

.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 41-A, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a Senhora MARIA EDVANIA LIMA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessora Para Serviços Administrativos da Secretaria, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de abril de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**EC981FCD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 47, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Senhor FABIO JOSÉ CAVALCANTE BARRETO, cargo Agente Administrativo, matrícula nº 1679, para exercer suas funções na Sala de Audiência, sediada na Secretaria Municipal de Saúde de Arara/PB, ficando à disposição do Tribunal de Justiça da Comarca de Solânea/PB, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**7ABDC3C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 48, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Senhor EDNALDO AGOSTINHO RIBEIRO FILHO, cargo Motorista, matrícula nº 994441, para exercer suas funções no cargo de Agente Administrativo, no Departamento de Arquivos da Prefeitura Municipal de Arara/PB, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Artigo 2^{\circ} - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:3EFEA336

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00088/2022. Fundamentação: Tomada de Preços Nº 00006//2022, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA O CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA NATANAEL BARBOSA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AREIAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - CNPJ 08.701.062/0001-32. CONTRATADO: - MAC CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ nº 14.206.183/0001-00.

MOTIVAÇÃO: Alteração do prazo de contrato em 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do parecer técnico da engenharia.

Areial, 28 de abril de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**2396ED9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REQUERIMENTO DE LICENCA

Ilm.º Senhor Adelson Gonçalves Benjamin Prefeito Municipal de Areial Nesta

NOME DO FUNCIONÁRIO: VÂNIA LEÃO DOS SANTOS FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS ÓRGÃO QUE ESTÁ SUBORDINADO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EZEQUIEL VIEIRA VEM MUI RESPEITOSAMENTE, REQUERER DE VOSSA SENHORIA QUE SE DIGNE CONCEDER-ME.

- (x) LICENÇA PRÊMIO: REFERENTE AO PERIODO DE: (90) noventa dias para gozá-las a partir do dia 03/04/2023 Á 01/07/2023. Volta ao trabalho no dia 03/07/2023.
- () LICENÇA GESTANTE
- () LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- () LICENÇA SEM VENCIMENTOS
- () OUTROS MOTIVOS
- (*) ANEXAR DOCUMENTOS (**) ESCLARECER

NESTES TERMOS PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Areial, 03 de Abril de 2023.

VÂNIA LEÃO DOS SANTOS Requerente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:E10FFF04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FASE PROPOSTA -TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Na publicação RESÚLTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP, do dia 24/04/2023, Nº 3348, Página 16, no Diário Oficial da União, do dia 24/04/2023, Seção 3, Página 226, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. **Onde se lê:** R\$ 490.464.89 **Leia-se:** R\$ 169.118.37.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Abril de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: 1464CD5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FASE PROPOSTA -TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Na publicação RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP, do dia 24/04/2023, Nº 3348, Página 15, no Diário Oficial da União, do dia 24/04/2023, Seção 3, Página 226, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. **Onde se lê:** R\$ 490.464,89 **Leia-se:** R\$ 849.656,49.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Abril de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva Código Identificador:6A8DCF74

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 23/2023

PORTARIA Nº 23/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 24/2023:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MARIA DAS GRAÇAS CUNHA DO RÊGO, matrícula nº. 2139, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 022.248.584-18, portadora da Cédula de Identidade RG nº 979.628-2 VIA SSP/PB, com fundamento Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2022, Artigo 6º, incisos I ao IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de abril de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROSSuperintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:0D426651

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 24/2023

PORTARIA Nº 24/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 36/2023:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao Sr. ROMILSON TORRES CIRNE, matrícula nº 4442, no cargo de Supervisor de Ensino, lotado na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 110.569.164-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 296.861 - 2 VIA SSDS/PB, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, e da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2022, Artigo 6º, incisos I ao IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de abril de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:9F1D6FB1

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 25/2023

PORTARIA Nº 25/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 82/2022:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à servidora a Sra. MARIA AUXILIADORA DA SILVA, matrícula nº. 2885, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 797.448.934-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.700.929 -2ª VIA SSDS/PB, fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2022, Artigo 6º, incisos I ao IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de abril de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador: 3AB022C8

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 26/2023

PORTARIA Nº 26/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Protocolo nº 120:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MARIA JOSÉ SOARES, matrícula nº. 2596, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 396.692.974-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 970.912 – 2ª VIA SSDS/PB, com fundamento Artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2022; Artigo 6º, incisos I ao IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de abril de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:8F175B90

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 27/2023

PORTARIA Nº 27/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo nº 38/2023:

RESOLVE

Art. 1°- Conceder PENSÃO POR MORTE na modalidade vitalícia ao Sr. GERALDO FLORIANO DE CARVALHO, inscrito no cadastro de Pessoa Física — CPF/MF n° 983.084.244-49, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.806.040 — Órgão Expedidor — SSP/PB, na condição de viúvo da ex-servidora a Sra. MÔNICA BERNARDO PAULINO DE CARVALHO, matrícula n° 2010484, que ocupou o cargo de agente de combate de endemias — P.E.V.A, lotada na Secretaria de Saúde, ativa na data do óbito, ocorrido em 22 de março de 2023, em conformidade com o art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988 (redação dada pela EC 103/2019); art, 9° inciso I; art., 41, inciso I; art. 42; art 43, inciso VI, alínea "c", item 6, art. 57 da Lei Complementar n° 03/2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, em 22 de março de 2023.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de abril de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador:6D7156DB

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 28/2023

PORTARIA Nº 28/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo nº 38/2023:

RESOLVE

Art. 1°- Conceder PENSÃO POR MORTE na modalidade temporária a CLARISSA PAULINO DE CARVALHO, registro da certidão de nascimento às fls. 46, sob o nº 59181, do livro nº A-95 do assentamento de nascimento em 09/08/2008, na condição de filha menor de 21 anos de idade da ex-servidora a Sra. MÔNICA BERNARDO PAULINO DE CARVALHO, matrícula n° 2010484, que ocupou o cargo de agente de combate de endemias – P.E.V.A, lotada na Secretaria de Saúde, ativa na data do óbito, ocorrido em 22 de março de 2023, em conformidade com o art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988 (redação dada pela EC 103/2019); art, 9° inciso I; art., 41, inciso I; art. 42; art 43, inciso II e art. 57, da Lei Complementar n° 03/2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, em 22 de março de 2023.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de abril de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:4795D637

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 29/2023

PORTARIA Nº 29/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo nº 38/2023:

RESOLVE

Art. 1°- Conceder PENSÃO POR MORTE na modalidade temporária a ISAAK EMANNUELL PAULINO DE CARVALHO, registro da certidão de nascimento, matrícula sob o n° 0686760155.2013.1.100110.024.0075398.71 às fls. 24, do livro n° A-00110, n° 75398 do assentamento de nascimento em 16/12/2013, na condição de filho menor de 21 anos de idade da ex-servidora a Sra. MÔNICA BERNARDO PAULINO DE CARVALHO, matrícula n° 2010484, que ocupou o cargo de agente de combate de endemias – P.E.V.A, lotada na Secretaria de Saúde, ativa na data do óbito, ocorrido em 22 de março de 2023, em conformidade com o art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988 (redação dada pela EC 103/2019); art, 9° inciso I; art., 41, inciso I; art. 42; art 43, inciso II e art. 57, da Lei Complementar n° 03/2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, em 22 de março de 2023.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de abril de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:012027B8

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 30/2023

PORTARIA Nº 30/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1°- Conceder PENSÃO POR MORTE na modalidade vitalícia a Sra. MARIA DE FÁTIMA FELIPE GOMES, inscrita no cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 425.832.844-87, portadora da Cédula de Identidade RG n° 994.912 – 2ª VIA – Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de viúva do ex-segurado o Sr. RUY DA SILVA GOMES, matrícula n° 0011510, que ocupou o cargo de auxiliar de vigilante, lotado na Secretaria de Segurança e Proteção Social, aposentado na data do óbito, ocorrido em 14 de abril de 2023, em conformidade com o art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988 (redação dada pela EC 103/2019); art., 9° inciso I; art., 41, inciso I; art. 42 e art. 57, da Lei Complementar n° 03/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido, em 14 de abril de 2023.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 17 de abril de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador: AD8C4794

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Lei 789/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade do Sr. Manoel Batista Soares, CPF: 094.878.324-91, localizado na rua José Francisco de Andrade Filho - Centro, Bernardino Batista-PB, medindo 10,00 (dez metros) de frente ao Norte; 20,50 (vinte virgula cinco metros) ao Leste; 10,00 (dez metros) ao Sul e 20,50 (vinte virgula cinco metros) ao Oeste, totalizando uma área de 205,00m², no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com a rua José Francisco de Andrade Filho; ao Sul com imóvel pertencente a Manoel Batista Soares; ao Leste com imóvel pertencente a Manoel

Batista Soares e a Oeste com imóvel pertencente a Manoel Batista Soares.

Parágrafo único: O imóvel descrito no caput deste artigo será destinado à construção de um Fossão na Zona Urbana do município de Bernardino Batista.

- **Art. 2°.** A aquisição poderá ser realizada mediante desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.
- **Art. 3°.** Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1°, Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.
- Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**AC049EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 019 / 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE FILHO, NA CIDADE DE BERNARDINO BATISTA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, PERTENCENTE AO SENHOR MANOEL BATISTA SOARES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 789 de 10 de março de 2023 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública de acordo com a Lei Municipal 789 de 10 de março de 2023, cuja finalidade prevista na respectiva lei em consonância com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial o seguinte imóvel:

um imóvel de propriedade do Sr. Manoel Batista Soares, CPF: 094.878.324-91, localizado na rua José Francisco de Andrade Filho-Centro, Bernardino Batista-PB, medindo 10,00 (dez metros) de frente ao Norte; 20,50 (vinte virgula cinco metros) ao Leste; 10,00 (dez metros) ao Sul e 20,50 (vinte virgula cinco metros) ao Oeste, totalizando uma área de 205,00m², no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com a rua José Francisco de Andrade Filho; ao Sul com imóvel pertencente a Manoel Batista Soares; ao Leste com imóvel pertencente a Manoel Batista Soares e a Oeste com imóvel pertencente a Manoel Batista Soares.

Art. 2º - A área a qual se refere o artigo anterior destina-se à construção de um Fossão na Zona Urbana do município de Bernardino Batista/PB.

- **Art. 3º.** Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n. º 3.365, 21 de junho de 1941.
- **Art. 4º.** A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto.
- **Art.** 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 13 de março de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:84F99435

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA JOÃO VICTOR BRITO MENEZES - ME, CNPJ: 48.986.430/0001-50.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 405.911,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Novecentos e Onze Reais).

VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de março de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:2FA41FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA, CNPJ: 33.370.192/0002-21.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 232.565,50 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de março de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: E39CD68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2023-CMAS

Bonito de Santa Fé/PB, 28 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS, DO ÍNDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF E DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas na Lei Municipal n° 370, 26 de fevereiro de 1996, revogada pela Lei Municipal n° 701/2016.

CONSIDERANDO: a reunião ordinária realizada no dia 26/04/2023 às 14:00min no prédio as Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social, localizado na Av. Manoel Batista Leite, n°28.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços/Programas da Assistência Social do Município de Bonito de Santa Fé-PB, referente ao exercício 2021;
- **Art. 2º** Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PAB do Município de Bonito de Santa Fé-PB, referente ao ano 2021;
- **Art. 3º** Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do Município de Bonito de santa Fé-PB referente ao ano de 2021;
- **Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CMAS de Bonito de Santa Fé/PB.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA

Presidente/CMAS/Bonito de Santa Fé-PB

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**73371FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2023- CEE/ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 001/2023- CEE/ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

De 26 de abril de 2023

Torna Público os REQUERIMENTOS DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E IDEFERIDAS para Composição do Conselho Tutelar Municipal, no Pleito de 01 de outubro de 2023, no Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.

A <u>COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL</u> para Eleição do CONSELHO TUTELAR MUNICIAL, de responsabilidade do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de <u>Bonito de Santa Fé</u>, Estado da Paraíba, no uso de suas funções, considerando o disposto nos art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 que trata do *ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA*, na Resolução CONANDA Nº 231/2022 e na Lei Municipal Nº 853/2023, de 30 de março de 2023, torna público para os fins de Instruções e Conhecimento Público, que foram apresentadas as seguintes Postulações, por Candidaturas para integrar o CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL como TITULARES e SUPLENTES, os seguintes Cidadãos e Cidadãs:

1. – JOSÉ FERREIRA CORDEIRO

1.2 - Candidatura Recebida sob Registro de Nº 001-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023

DEFERIDA

- Apta ao Conhecimento Público no Horário de 07:00 h, as 12:00 h;

2. – EDVANIA OLIVEIRA BARBOSA

2.1 - Candidatura Recebida sob Registro de Nº **002-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023**

DEFERIDA

- Apta ao Conhecimento Público no Horário de 07:00 h, as 12:00 h;

3. - LAURELICE CATARINA DE SOUSA

3.1 - Candidatura Recebida sob Registro de Nº 003-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023

DEFERIDA

- Apta ao Conhecimento Público no Horário de 07:00 h, as 12:00 h;

4. - FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA

4.1 - Candidatura Recebida sob Registro de Nº 004-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023

INDEFERIDA

- Apta ao Conhecimento Público no Horário de 07:00 h, as 12:00 h;

5. – JOSÉ AMORIM HONORATO

5.1 - Candidatura Recebida sob Registro de Nº **005-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023**

DEFERIDA

- Apta ao Conhecimento Público no Horário de 07:00 h, as 12:00 h;

6. – CÍCERO DEMÓGENES DE SOUSA HOLANDA

6.1 - Candidatura Recebida sob Registro de Nº 006-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023

DEFERIDA

- Apta ao Conhecimento Público no Horário de 07:00 h, as 12:00 h;

7. – MANUEL BRUNO FERREIRA MOURA

7.1 - Candidatura Recebida sob Registro de Nº 007-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023

DEFERIDA

- Apta ao Conhecimento Público no Horário de 07:00 h, as 12:00 h;

8. – APARECIDA RANIERIA DE SOUSA AUGUSTO

8.1 - Candidatura Recebida sob Registro de Nº 008-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023

INDEFERIDA

- Apta ao Conhecimento Público no Horário de 07:00 h, as 12:00 h;

9. – FRANCISCO HIGINO MARTINS

9.1 - Candidatura Recebida sob Registro de Nº 009-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023

DEFERIDA

- Apta ao Conhecimento Público no Horário de 07:00 h, as 12:00 h;

10. - JANDSON DOS SANTOS CORDEIRO

10.1 - Candidatura Recebida sob Registro de Nº 010-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023

INDEFERIDA

- Apta ao Conhecimento Público no Horário de 07:00 h, as 12:00 h;

11. – VIRGILIO LACERDA CAJU

11.1 - Candidatura Recebida sob Registro de Nº 011-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023 **DEFERIDA**

- Apta ao Conhecimento Público no Horário de 07:00 h, as 12:00 h.
- 12. É concedido o prazo de CINCO dias a contar da presente publicação para CONTESTAÇÕES e RECURSOS contra ou a favor dos DEFERIMENTOS e INDEFRIMENTOS das Candidaturas constantes neste EDITAL Nº 001/2023- CEE/ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
- 13. O Ministério Público será cientificado do presente Edital no prazo de 72 horas, para fins de conhecimento dos Procedimentos de responsabilidade desta Comissão.
- 14. Fica eleita a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de São José de Piranhas, Estado da Paraíba para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2023.

Conselheiro

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - CMDCA

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:93F9AE22

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PE 0007/-2023 - LICENÇA DE SOFTWARES ACS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móbile e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde integração ou conforme possibilite necessidade FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: 06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.302.1008.2016DESENVOLVER AS **ATIVIDADES** DE SAÚDE-FMS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 621 3.3.90.39.00.00 OUTROS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00028/2023 - 28.04.23 - SYSVALE SOFTGROUP TCNOLOGIA LTDA - R\$ 73.800,00.data: 28/04/2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:51DE0481

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE 0005/2023 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de refeiçoes para atender as operacionais demandas do munucipio; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: EDVANE ALVES BARBOSA - R\$ 131.050,00; JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUSA 07927308440 - R\$ 63.250,00; JULICLÉCIA BARBOSA ALVES FARIAS - R\$ 96.950,00; MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401 - R\$ 62.100,00.

Camalaú - PB, 27 de Abril de 2023

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -Prefeito Interino

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:6D8FB76C

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE 0007/2023 - SISTEMA DE GESTÃO PARA ACS E ACE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer licença particular de uso de Sistema de Gestão de Saúde Móbile e Desktop, incluir os serviços de implantação, adequação, capacitação e suporte técnico para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, cumprindo assim as normas e Portaria Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e SUS e entre demais sistemas que o Ministério da Saúde possibilite integração ou conforme necessidade da ge; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SYSVALE SOFTGROUP TCNOLOGIA LTDA - R\$ 73.800,00.

Camalaú - PB, 27 de Abril de 2023

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interino

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:7E34730B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 15/2023

PORTARIA Nº 15/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA- Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC n° 01227/23:

RESOLVE

- Art. 1°- RETIFICAR a Portaria Nº 03/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023, que passará ter a seguinte redação:
- Art. 2°- CONCEDER PENSÃO POR MORTE na modalidade VITALÍCIA para a Sra. MARIA JOSÉ DE SOUZA, inscrita no cadastro de pessoa física - CPF/MF nº 116.614.224-89, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.733.432 - Órgão Expedidor - SSP/PB, na condição de companheira do ex-servidor o Sr. ERALDO VIEIRA

DOS SANTOS, matrícula 1457, que ocupou o cargo de vigilante, lotado na secretaria de agricultura deste município, ativo na data do óbito, ocorrido em 06 de maio de 2021, com fundamento no "Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19), c/c Arts. 23, caput, e 26, caput, §§ 1° e 2°, II, da EC n° 103/2019 c/c Arts. 4° e 5° da Lei Complementar Municipal n° 90/2019".

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ocorrido em 21 de dezembro de 2022.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 27 de abril de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA

Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**9EF863D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00279/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ

18.920.924/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo.

Valor do aditivo: R\$ 53.774,03

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 348.229,98 Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00002/2021.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, § 1°, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 28/04/2023

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:3142838C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

3° (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00343/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ

18.920.924/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA PB.

Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo.

Valor do aditivo: R\$ 79.660,90

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 1.101.608,32 Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00005/2021.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, § 1°, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 28/04/2023

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:5AB9C59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

4° (OUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00334/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI - CNPJ 27.743.003/0001-

Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI - CNPJ 27.743.003/000 71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANCA PB.

Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo.

Valor do aditivo: R\$ 9.576,68

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 544.981,09 Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00004/2021.

Recursos: DIVERSOS

Fundamento legal: Art. 65, § 1°, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 28/04/2023.

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:7AA7572B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Atração musical; TATY GIRL GRAVAÇÕES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA para apresentação em praça pública durantes as festividades juninas deste município nos dia 20 de junho de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 10.000 SECRETARIA DE CULTURA: 13.392.1018 2069 REALIZAÇÃO DE FESTAS EOUTROS PROJETOS CULTURAIS. 443 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 28/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00057/2023 - 28.04.23 - TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 170.000,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:423B4144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFESSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIO DE IGARACY PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TASSIO TAVARES TORRES BADU - Valor: R\$ 101.280,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 13 de Abril de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:B5DC8405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PRECO Nº 00006/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação do TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2023, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192. Conforme especificação do edital. **INABILITADAS** as empresas; BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

EIRELI; VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA. Foi considerada HABILITADA a empresa; TASSIO TAVARES TORRES BADU. Abre-se vista aos interessados do inteiro teor da decisão da comissão, como também que seja publicado o RESULTADO na imprensa oficial e não havendo nenhuma interposição de recurso fica determinado a abertura do ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO para o dia 10/05/2023 as 08:00 horas será aberta com ou sem representante.

Igaracy - PB, 28 de abril de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:8AE581A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO 003/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratada: MELO AMORIM TURISMO EIRELI, CNPJ:

30.277.981/0001-80

Valor: com o valor total de taxa de administração de R\$ 0,18 (dezoito centavos) e valor estimado com gastos com passagens e reservas de 75.818,00 (setenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RESERVA DE HOTÉIS (HOSPEDAGENS) NO BRASIL, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E A DEVIDA ENTREGA DOS BILHETES E QUAISQUER SERVIÇOS CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00003/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: 17/03/2024.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a Sra. RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM, CPF Nº 056.322.404-52 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 17 de março de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:925B7EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO 005/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00005/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as empresas: Contrato nº 115/2023, Ass: 26/04/2023, Vigência: 26/04/2024, Vencedor: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79, Valor: 18.442,76

Contrato nº 114/2023, Ass: 26/04/2023, Vigência: 26/04/2024, Vencedor: JOANA DARC COSTA AFREU, CNPJ: 13.207.326/0001-

36, Valor: 318.370,20

Contrato nº 113/2023, Ass: 26/04/2023, Vigência: 26/04/2024, Vencedor: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE

INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI, CNPJ: 23.708.247/0001-62, Valor: 151.115.86

Contrato nº 112/2023, Ass: 26/04/2023, Vigência: 26/04/2024, Vencedor: PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 11.099.240/0004-54, Valor: 11.300,00

Contrato nº 111/2023, Ass: 26/04/2023, Vigência: 26/04/2024, Vencedor: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO, CNPJ: 06.196.043/0001-70, Valor: 111.588,84

Contrato nº 116/2023, Ass: 26/04/2023, Vigência: 26/04/2024, Vencedor: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 08.824.755/0001-12, Valor: 436.466,90;

Itaporanga - PB, 28 de abril de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 3733635D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO 007/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00007/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as empresas: Contrato nº 108/2023, Ass: 26/04/2023, Vigência: 26/04/2024, Vencedor: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.255.981/0001-83, Valor: 48.879,98.

Contrato nº 107/2023, Ass: 26/04/2023, Vigência: 26/04/2024, Vencedor: GERONILMO VALENTIM 04337637443, CNPJ: 15.336.750/0001-06, Valor: 67.782,78.

Contrato nº 106/2023, Ass: 26/04/2023, Vigência: 26/04/2024, Vencedor: Lga Maquinas e Equipamentos Industriais Eireli EPP,CNPJ: 07.587.515/0001-89, Valor: 396.638,00

Itaporanga - PB, 28 de abril de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**928CE4BC

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RESERVA DE HOTÉIS (HOSPEDAGENS) NO BRASIL, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E A DEVIDA ENTREGA DOS BILHETES E QUAISQUER SERVIÇOS CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica MELO AMORIM TURISMO EIRELI, CNPJ: 30.277.981/0001-80, com o valor total de taxa de administração de R\$ 0,18 (dezoito centavos) e valor estimado com gastos com passagens e reservas de 75.818,00 (setenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais).

Itaporanga - PB, 14 de março de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**2D808130

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene, para atender a demanda de todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Itaporanga — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica MELO AMORIM TURISMO EIRELI, CNPJ: 30.277.981/0001-80, com o valor total de taxa de administração de R\$ 0,18 (dezoito centavos) e valor estimado com gastos com passagens e reservas de 75.818,00 (setenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais).

Itaporanga - PB, 25 de abril de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**269E2AF0

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA — PB; HOMOLOGO E ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.255.981/0001-83, com o valor total de R\$ 48.879,98; GERONILMO VALENTIM 04337637443, CNPJ: 15.336.750/0001-06, com o valor total de R\$ 67.782,78; Lga Maquinas e Equipamentos Industriais Eireli EPP,CNPJ: 07.587.515/0001-89, com o valor total de R\$ 396.638,00.

Itaporanga - PB, 25 de abril de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: BBD5F4DD

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 002/2021

Processo Licitatório nº 008/2021. Contrato nº 0132/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. Contratado: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.705.860/0001-06. Data da assinatura: 17 de fevereiro, Vigência: 07 (sete) MESES. Itaporanga-PB, 17 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:DF8CCC00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, torna público que fará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Materiais Elétricos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 8234-8905. endereço (83) licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas).

Jacaraú - PB, 28 de abril de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:24051AA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917853/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - R\$ 659.013,38.

Joca Claudino - PB, 28 de Abril de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917853/2021. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Francisco Edimar Fernandes Cavalcante - CNPJ 27.404.267/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 28 de Abril de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:1FA60516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA RUA JOSÉ EZEQUIEL ONORATO E PROJETADA "A e B" NO MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE 924858/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI - R\$ 473.979,28.

Joca Claudino - PB, 28 de Abril de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA RUA JOSÉ EZEQUIEL ONORATO E PROJETADA "A e B" NO MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE 924858/2021. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora Nossa Senhora da Conceição Eireli - CNPJ 38.016.115/0001-47. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 28 de Abril de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: C967A421

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 01.223/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: SILVA E LEITE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ nº 17.287.720/0001-82

OBJETO. Constitui objeto do presente o SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato Nº01.223/2021 de 09 de novembro de 2021, referente a Tomada de Preço nº 004/2021,para prorrogar o prazo constante na CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO, para 31de dezembro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada eTomada de Preço nº 004/2021. DATA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**D6361E30

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00060/2022 DE 07.11.2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00060/2022 DE 07.11.2022

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de Consultoria Técnica Especializada de Serviço de Engenharia na elaboração de projetos básicos, acompanhamento e fiscalização das obras a serem executados no Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00060/2022, que fica aditado por mais 6 (seis) meses a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28.04.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:

RM CONSTRUCAO LTDA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**CC008A8F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00014/2023, para o dia 15 de Maio de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 28 de Abril de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:9629F57A

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:30 horas do dia 12 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Pedra Paralelepípedo, destinados as secretaria deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no E-mail: supracitado. Telefone: (083)3297-1130. licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 28 de Abril de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva Código Identificador: AC67760F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS N° 2.2.003/2022/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13.2.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E DE CULTURA ALEXANDRE DA SILVA BRITO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI – ME

VIGÊNCIA: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME e VALDIR PERES FERREIRA ALVES.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal Educação.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:08666F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.28/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, ADJUDICO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.28/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: EMPRESAS VENCEDORAS: AGRO SHOP COMERCIO LTDA, CNPJ 27.636.436/0001-28; o Valor Global de R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais); KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMER. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.705.365/0001-82; o Valor Global de R\$ 941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais); VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32, o Valor Global de R\$ 1.278.600,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil, e seiscentos reais).

Monteiro – PB, 04 de abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: CE51BBDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "BANDA CASCAVEL", para abrilhantar as festividades da 7ª Edição da Festa da Uva no Município de Natuba — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ME - R\$ 40.000,00.

Natuba - PB, 27 de Abril de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO -Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:2703E021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "BANDA CASCAVEL", para abrilhantar as festividades da 7ª Edição da Festa da Uva no Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2044 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00077/2023 - 27.04.23 - WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 40.000,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:8EB7CB64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; por mandato de 02 (dois) anos:

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: MARIA ELBA AZEVEDO BATISTA NUNES Suplente: DANIEL DE LIMA AVELINO Titular: MARIA JOSÉ CRISTINA CAVALCANTE SOUSA Suplente: HELON DE AZEVEDO CRUZ

2 – Representantes do Conselho Tutelar Titular: CARMEM JANE AZEVEDO AMORIM Suplente: GILBERTO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA

3 - Representantes dos Diretores de Escolas Básica Públicas (gestores)

Titular: DONIZETE EMANOEL DE COUTO RODRIGUES Suplente: NEILA CRISTIANE CAVALCANTE BATISTA

4 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Titular: GILMAR ALVES PEREIRA Suplente: ADRIANO VIDAL AMORIM Titular: GERAITO FREITAS DINIZ Suplente: CÉLIA JORGE GUIMARÃES

5 - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: SANDRA MARIA OLIVEIRA Titular: MARIA APARECIDA LIRA

Suplente: ILÂNIA BATISTA DE VASCONCELOS Suplente: ELISÂNGELA MARCELINO GONÇALVES

6 - Representantes dos Servidores Técnicos:

Titular: VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA MELO Suplente: JÚNIOR CÉZAR OLIVEIRA GONÇALVES

7 - Representantes do Magistério Municipal: Titular: ADRIANO VITO CORREIA RAMOS Suplente: SÉRGIO MÁXIMO VIEIRA

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Olivedos, 19 de abril de 2023.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:5F5D34ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESECIAL 0012/2023

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 -Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUIISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Recursos: Governo do Estado/PMPL -Convênio nº 033/2022 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. Elicitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 28 de abril de 2023

EDUARDO COSTA SOUZA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**7384884A

LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PUBLICA DE SERVIÇOS Nº 0002/20233

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO

DE PEDRA LAVRADA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:30 horas do dia 15 de Maio de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro — Pedra Lavrada - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.(083) 3375—4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 28 de abril de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:147CA708

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00018/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE (PORTAL DE COMPRAS) CUSTOMIZADO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, POR 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 18/04/2023.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:94D2FF44

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE (PORTAL DE COMPRAS) CUSTOMIZADO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, POR 12 MESES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA - R\$ 11.000,00.

Picuí - PB, 18 de Abril de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C74EE4A2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DV00018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE (PORTAL DE COMPRAS) CUSTOMIZADO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, POR 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.200 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 — 3.3.90.40.00.00 — 500 / 501 / 753. VIGÊNCIA: até 27/04/2024.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00153/2023 - 27.04.23 - GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA - R\$ 11.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D93078A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO e DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO e DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANGELA MARIA DE LIMA. 22.556.942/0001-93 Valor: R\$ 81.525,06

- RUBENS SOUSA LOPES.

14.528.882/0001-77 Valor: R\$ 249.456.51

Pombal - PB, 28 de abril de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:651652D2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por pública página em sessão na www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 12 de maio de 2023 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Mais aquisição do e edital https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 28 de abril de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:0634E2B4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (NO BAIRRO PETRÓPOLIS), NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da PORTARIA: 001/2023 de 02 de janeiro de 2023 comunica aos interessados que em 19/04/2023 a empresa: ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, interpôs recurso contra o resultado do julgamento das propostas comerciais. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Pombal, 28 de abril de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:B5789D4A

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2023

Pombal - PB, 28 de Abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO e DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ANGELA MARIA DE LIMA. 22.556.942/0001-93

Valor: R\$ 81.525,06

- RUBENS SOUSA LOPES.

14.528.882/0001-77 Valor: R\$ 249.456,51

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:7039C2DF

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal-PB, 24 de abril de 2023

ADITIVO 001/2023

CONTRATO Nº 253/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: CENTRAL ATACADO LTDA

CNPJ SOB O Nº 46.556.275/0001-07

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 64.407,60 (Sessenta e Quatro Mil

Quatrocentos e Sete Reais e Sessenta Centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 1.352.559,60 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). **JUSTIFICATIVA:** Art. 65, I, "b" c/c §1° da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

CENTRAL ATACADO LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: AB70B935

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO N.º 396/2023 TOMADA DE PRECOS N.º 001/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 396/2023

CONTRATADO: CONSORCIO SERTÃO LTDA

CNPJ: 19.493.224/0001-00

PRAZO: 27/01/2024

VALOR TOTAL: R\$ 472.913,78 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Treze Reais e Setenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1053 1017 Construção. Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Fiscal - 000409 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações Fiscal - CR. 1052884-24/2018.

Pombal/PB, 27 de abril de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Contratante

CONSORCIO SERTÃO LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F824CB41

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU POMBAL-PB.

CONTRATO: 352/2023

CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DIOCESE DE

CAJAZEIRAS

CNPJ: 04.886.413/0049-10

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensal e R\$ 18.000,00

(Dezoito Mil Reais) total.

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 03/01/2024

Rubrica Orcamentária 2023: 02.150 Fundo Municipal de Saúde -10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 3390.36 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-Recursos Próprios - 3390.36 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal-PB, 03 de abril 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MITRA DIOCESANA DIOCESE DE CAJAZEIRAS

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:FDAE6800

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023)

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU POMBAL-PB.

PROPONENTE: MITRA DIOCESANA DIOCESE DE **CAJAZEIRAS**

CNPJ: 04.886.413/0049-10

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensal e R\$ 18.000,00

(Dezoito Mil Reais) total.

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 03/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 018/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 31 de março de 2023.

Pombal-PB, 03 de abril de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: A06E84C9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10032/2023

Processo Administrativo nº 100012/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Contratada: José Murilo de Medeiros Silva-ME. CNPJ: 29.883.721/0001-79. Objeto: Prestar serviço de forma parcelada na manutenção de computadores, notebooks, impressoras e recarga de tonners, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde. 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional Jose Pereira. 632 - Transferências do Estado

referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados. 3.3.90.30.01- Material de consumo. 677 - Ficha.

Princesa Isabel - PB, 24 de abril de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**12598EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10035/2023

Processo Administrativo nº 100015/2023. Pregão Eletrônico nº 015/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Contratada: O Imperador Comercio Varejista de Água Mineral Ltda-ME, CNPJ: 41.809.080/0001-08. Objeto: Prestar serviço de forma parcelada na manutenção de computadores, notebooks, impressoras e recarga de tonners, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde. 10.302.2027.2891 -Manutenção do Hospital Regional Jose Pereira. 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados. 3.3.90.30.01- Material de consumo. 677 - Ficha.

Princesa Isabel - PB, 24 de abril de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**BF48891F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10036/2023

Processo Administrativo nº 100016/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. CNPJ: 08.888.968/0001-08. Contratada: Maria Clebia Rodrigues Pereira-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de hortifrúti, destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso oriunda do Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de

Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde. 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional Jose Pereira. 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados. 3.3.90.30.01- Material de consumo. 677 - Ficha.

Princesa Isabel - PB, 24 de abril de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:2EAD0BA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

CONTRATO Nº 00191/2021

CONTRATADO: FRANCISCO CARDOSO SOBRINHO, CPF Nº 671.159.938-15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

MOTIVO: Troca de veículo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE UM VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, À DIESEL, DESTINADO AS ATIVIDADES, DA SECRATARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. OBERVAÇÃO: A CONTRATANTE RESPONDERÁ PELAS DESPESAS DO MOTORISTA E DE ABSTECIMENTO DO VEÍCULO, BEM COMO, PELA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MESMO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (NÃO COMPREENDENDO PEÇAS DE MOTORIZAÇÃO) E PNEUS.

Apostilar ao procedimento o veículo:

FIAT /STRADA WORKING

CARGA CAMINHONETE

PLACA OFY 5718/PB, COR: VERMELHA

ANO: 2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65,II, parágrafo 8° da Lei n° 8 666/03

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023. VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:A184244D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023 Processo Seletivo n.º. 013/2023 Relação de Candidatos Inscritos Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 20 de abril do ano de 2023, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 013/2023, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Maria Fernanda Conrado de Melo	Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	CPF: 120.226.634 - 70
Sueli da Silva Nascimento	Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	
Mônica Conrado Guenes	Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	CPF: 044.716.034 - 69
Natalia de Freitas Cordeiro Ibiapino	Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	CPF: 067.911.284 - 70

São João do Tigre (PB), em 28 de abril de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:61D3DDFE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

$\frac{Ref.\ Processo\ Licitatório\ n^o\ 127/2022\ -\ Tomada\ de\ Preços\ n^o}{005/2022}$

Objeto: Contratação dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/PB

CONSIDERANDO, a interposição de recurso administrativo guerreando a decisão quanto ao JULGAMENTO PROFERIDO PELA CPL NA FASE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA pela empresa licitante ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08);

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo para a interposição de recurso teve prazo final no dia 24 de abril de 2023;

Concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (FAMUP), às demais empresas para a apresentação de IMPUGNAÇÕES às razões recursais da empresa ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08).

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de abril de 2023.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**D91B0928

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADO: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA (CPF nº 424.950.164-72); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo TIPO: FIAT/MOBI LIKE, PLACA: QGQ4G78; ANO MODELO/FABRICAÇÃO: 2019/2018, destinado a Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 30 de abril de 2023 e termo final em 30 de abril de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Contratante e Antônio Dantas de Oliveira — Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:C1C4C97B

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADO: MARXSUELL MARTINS NOGUEIRA (CPF nº 077.930.134-09); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo TIPO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, PLACA: QGA4J32; ANO MODELO/ FABRICAÇÃO: 2015/2015 destinado a Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial em 24 de abril de 2023 e termo final em 24 de abril de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Nogueira Neto – pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: AB99CAF6

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 105/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 — PROC. LICITATÓRIO Nº 105/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ Nº 26.747.505/0001-08); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB — reforma e construção de passagens molhadas; VIGÊNCIA: termo inicial em 24 de março de 2023 e termo final em 20 de setembro de 2023; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A8347C46

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RANGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 396.078,37.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Abril de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva **Código Identificador:**2E86800B

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO; DESIGNO os servidores Jakeline Jordanna de Araujo Albuquerque Lima, Secretária de Educação, como Gestora; e Paula Cristina Araújo Leitão, Engenheira Civil (fiscal), para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Abril de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:939803F4

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1005 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental 4490.51 99 Obras e Instalações 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001

Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00065/2023 - 27.04.23 - RANGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 396.078,37.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: AECC025C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/SMA/CEPS N.º. 001/2023.

Portaria PMSSU/SMA/CEPS n.º. 001/2023.

- A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSSU/GCPE n.º163/2023, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 398/2017, e considerando o disposto no Capitulo VIII do Edital nº 001/2023, faz saber que RESOLVE:
- **Art. 1º** Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo Edital nº 001/2023, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS nº 001/2023, para a contratação temporária, considerando aptos os candidatos abaixo relacionados, por ordem classificação final:

CARGO: Psicólogo (a) – (Código 101)						
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO			
Fernanda Saylla Celestino da Silva	CPF: 109.951.34-83	65 pontos	1º colocado (a)			
Gisele Siqueira de Barros	CPF: 117.490.864-50	45 pontos	2° colocado (a)			
Jéssica da Silva Nunes	CPF: 103.348.784-89	40 pontos	3º colocado (a)			
Thalita Azevedo Neves	CPF: 058.039.224-47	30 pontos	4º colocado (a)			

CARGO: FONOAUDIOLOGO (a) – (Código 100)				
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Maria Manoela de Sousa Simões	CPF: 104.047.374-12	10 pontos	Eliminado (a) (Nos termos do item "4" da Seção VI do Edital nº001/2023)	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 28 de abril de 2023.

FLÁVIA MARIA FERREIRA NEVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Matrícula n.º 234

HÉRICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS

Membro

Matrícula n.º. 194

CHARLES ALVES VIEIRA

Membro

Matrícula n.º. 156

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**97EC064C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS PORTARIA Nº 003/2023 SAPÉ-PB, 27 DE ABRIL DE 2023

Institui o Programa Municipal Brincando e Cuidando da Higiene na Educação Infantil

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do município de Sapé/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Sapé, o Programa Municipal Brincando e Cuidando da Higiene na Educação Infantil; Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas

Art. 2º A implantação do Programa sera realizada nas escolas publicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único: A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos;

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário;

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas;

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal;

Art.5° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7°. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2°.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONE PESSOA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Matrícula 2072214

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:5CE2A38A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 030/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de fardamento, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

N°. CONTRATO: 117/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO, CNPJ n

24.103.251/0001-60.

Valor: R\$ 31.698,00(Trinta e um mil seiscentos e noventa e oito reais), vencedor dos itens 3,5,7,10 e 13.

Data do Contrato: 28 de abril de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023

N°. CONTRATO: 118/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ n

15.348.142/0001-11.

Valor: R\$ 53.413,00(Cinquenta e três mil quatrocentos e treze reais),

vencedor dos itens 1,2,4,6,8,9,11 e 12. **Data do Contrato:** 28 de abril de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023

Serra Grande 28 de abril de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:43296C21

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 942/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL E FOMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção e Fomento dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia em sociedade.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com fibromialgia aquela que, avaliada por médico, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que a venha a substituir.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção e Fomento dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia em sociedade:

I - Atendimento multidisciplinar;

II - A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com fibromialgia e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliações;

III - Disseminação de informações relativas à fibromialgia e suas implicações;

IV - Încentivo à formação e À capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com fibromialgia e seus familiares;

 ${f V}$ - Estímulo à inserção da pessoa com fibromialgia no mercado de trabalho;

VI - Estímulo à pesquisa científica, contemplando estudos epidemiológicos para dimensionar a magnitude e as características da fibromialgia no Brasil.

Parágrafo único. Para o cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o Poder Público Municipal poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado, com preferência por aquelas sem fins lucrativos

Art. 3º A pessoa com fibromialgia é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:9D573B27

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 941/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

"PERMITE A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS NOS ACESSOS A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB, A CRITÉRIO DO PODER EXECUTIVO."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Permite ao Executivo Municipal a instalação de detectores de metais nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública Municipal de Soledade-PB, a critério do Poder Executivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:F45E3B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 172/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à Sra., MARIA RAIANA BARBOSA DOS SANTOS, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, sob matrícula nº 2674, ocupante do cargo de MERENDEIRA, de 28.04.2023 a 28.04.2025, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 28 de Abril de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**857D9320

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0290/2023/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio aos servidores efetivos:

JOSÉ DE ARIMATÉIA DUARTE, matrícula 0502, lotado na Secretaria de Saúde pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de maio de 2023 e término em 31 de julho de 2023;

FELICIDADE MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 4595, lotada na Secretaria de Saúde pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de maio de 2023 e término em 31 de julho de 2023;

FRANCISCA BATISTA DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula 0094, lotada na Secretaria de Educação pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de maio de 2023 e término em 31 de julho de 2023; MARIA ELIANE DE SANTANA ANACLETO, matrícula 0481, lotada na Secretaria de Educação pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de maio de 2023 e término em 31 de julho de 2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de Abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: B74D3E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0286/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA JAINARA SANTANA DE ANDRADE Portadora do CPF nº ***.802.824-** e RG nº ***356043 SESPRN para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:D06DAEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE LICITAÇÃO, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional. EM 10/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA Contratado: SOFT TECNOLOGIA, CNPJ: 17.758.807/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE LICITAÇÃO, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB.

Valor TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Data do Contrato: 10 de abril de 2023

Vigência: 31/12/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:5F5B8205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0277/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que houve um erro material na data da publicação constante na portaria publicada anteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, na forma do Art. 34 da Lei nº 313/94, proceder com a demissão a pedido do Sr. Francisco Alves de Queiroz, portado do CPF nº ***.255.378 -** e RG nº ***33.137-6 – SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado na Secretaria de Infraestrutura, possuindo a matricula 3660, nomeado pela portaria nº 187/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:C5A5BA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0291/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JAIANY ALENCAR ROLIM GUALBERTO, Portadora do CPF nº ***.668.884-** e RG nº ***.0846 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Promoção de Saúde, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE SAUDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 17 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 067391D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 723, DE 27 DE ABRIL DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. AURÉLIO MARQUES DE SOUSA, ocorrido no do dia 27 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade vieiropolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito, integrante de família tradicional e respeitada do Município.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias no Município de Vieirópolis, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. AURÉLIO MARQUES DE SOUSA.
- **Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no edificio sede do Paço Municipal.
- **Art. 3º** O presente Decreto torna pública a homenagem póstuma do Poder Executivo a todos os familiares.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**DE8406E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 045/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
0347	ANA CHRISTINA DA SILVA BENTO	0124/2023	0126/2023
80343	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE BARROS	0152/2023	0164/2023
7165	ANTONIELLE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	0167/2023	0173/2023
7186	CARLA DANIELLE GONÇALVES SALES	0165/2023	0170/2023
2073	CRISTIANA SAMPAIO LOPES	0147/2023	0158/2023
80348	CLAUDEMIR GALDINO DE BARROS	0153/2023	0164/2023
80332	DEYVSON BARRETO SIMÕES DA SILVA	0146/2023	0159/2023
7003	FRANCISCO MILDACI DOS SANTOS	0143/2023	0150/2023
80360	GLÁUCIA DANTAS DIAS ALVES	0134/2023	0142/2023
7023	GLÁUCIA DANTAS DIAS ALVES	0133/2023	0141/2023
0371	HELENA RUBIA DIAS	0111/2023	0117/2023
7160	HELENA RUBIA DIAS	0112/2023	0118/2023
7170	JANAÍNA ALVES DE MENDONÇA LIMA	0126/2023	0128/2023
0536	JANEIDE COSMO DA SILVA	0130/2023	0136/2023
80368	JUSSARA QUEIROZ DE ARAÚJO	0148/2023	0157/2023
7000	LAURICÉA FRANCISCO DA SILVA	0135/2023	0145/2023
7016	LUCIANO DA SILVA SANTOS	0110/2023	0119/2023
0504	MARIA DE FATIMA SEVERINO DO RAMO	0158/2023	0165/2023
0360	MARIA DE LOURDES DA COSTA	0125/2023	0130/2023
7167	MARIA JOSÉ DA SILVA	0145/2023	0155/2023
0326	MARILENE DA SILVA CARVALHO	0127/2023	0131/2023
80355	MANOEL VAZ DA SILVA NETO	0104/2023	0110/2023
7191	MICHELLE DANSER DANTAS RODRIGUES	0142/2023	0151/2023
7049	RENATA WILMA GOMES VIANA	0108/2023	0121/2023
80356	RENATO DE ARAÚJO OLIVEIRA	0151/2023	0162/2023
7182	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	0144/2023	0149/2023
80362	SANDRA KARLA MARTINS XAVIER	0136/2023	0146/2023
80347	SUELLEM FERNANDA MUNIZ DE ALBUQUERQUE MESQUITA	0103/2023	0111/2023
0327	SUELY SEVERINO DO RAMO	0117/2023	0123/2023
7010	TACIANA FERREIRA DA SILVA	0177/2023	0181/2023
7014	TATIANA CORREIA DE ARAÚJO PEREIRA	0160/2023	0168/2023
7071	THIAGO DA SILVEIRA MARTINS	0592/2023	0640/2023
80352	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	0128/2023	0138/2023
7056	VANILTA AMANCIO LEITE	0101/2023	0106/2023
80349	VERÔNICA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA	0129/2023	0137/2023
80327	WALMA LAENE FERREIRA	0149/2023	0156/2023
7173	WILMA CASSEMIRO XAVIER DA SILVA	0095/2023	0100/2023

Alhandra, em 28 de abril de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: AFE75BBA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 024/2023

Aos 28 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de lubrificantes, filtros, graxas, fluidos, aditivos e demais materiais de lubrificação, incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura, destinado à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal de Jacaraú; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEL	OOR: J F COUTINHO COMERCIO						
CNPJ: 48.946.157/0001-30							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Aditivo para Radiador de Veículos de Motores Diesel (1 Litro) Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	RADNAQ	UND	150	20,00	3.000,00	
	Aditivo para Radiador de Veículos Motor Flex (1 Litro) Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	MAGUINETI MARELLI	UND	150	22,00	3.300,00	
	Desengripante Ante Ferrugem e Lubrificante Multiuso Aerosol Spray com (300ML)	CAR 80	UND	50	15,80	790,00	
	Oléo Hidraulico THF (1 Litro) Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VR LUB	UND	500	15,50	7.750,00	
	Fluido de Freio Dot 3 (500ML) Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	RADNAQ	UND	70	19,65	1.375,50	
	pela prefeitura.	KADNAQ	UND	70	22,60	1.582,00	
3	Fluido para Transmissão Automática e Direção Hidráulica ATF (1 Litro) Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VR LUB	UND	70	26,50	1.855,00	
	Graxa para Chassi – Balde (20 Kg).	UNIGRAX	UND	10	336,00	3.360,00	

10	Graxa para Rolamento Balde (10 Kg) .	UNIGRAX	UND	10	272,00	2.720,00
11	Óleo Hidráulico 68 (1 Litro) Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VR LUB	UND	200	27,00	5.400,00
12	Oléo Lubrificante para Motor Flex ou Diesel, 1 Litro, tipo: 5w30 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	MOTORCRAFT	UND	2050	37,00	75.850,00
13	Óleo Lubrificante para Motor Diesel, 1 Litro, tipo: 15w40 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VR LUB	UND	2000	28,50	57.000,00
14	Óleo Lubrificante para Motor Flex 1 Litro, tipo 20w50 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	MOTORCRAFT	UND	1500	26,00	39.000,00
15	Óleo para Caixa de Marcha (1 Litro) Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado designado pela prefeitura.	MAXON	UND	1000	29,00	29.000,00
16	Selante para Motor (50g) Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	WB	UND	40	20,00	800,00
17	Oléo para Motor 2T (200ML) Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	UNI	UND	120	20,00	2.400,00
18	Limpa Ar Condicionado (290ML) Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	ORBI	UND	40	22,50	900,00
19	Trapo para Limpeza de Uso Geral Filtro de Ar Condicionado para Ambulancia Fiat/Dublo ANO 2011 Incluso o serviço da troca do	STOPA	KG	40	17,00	680,00
20	produto no veículo e local designado pela prefeitura.	TECFIL	UND	20	32,00	640,00
21	Filtro de Ar para Ambulancia Fiat/Dublo ANO 2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	WEGA	UND	20	45,00	900,00
22	Filtro de Combustível para Ambulancia Fiat/Dublo ANO 2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	30	21,00	630,00
23	Filtro de Óleo para Ambulancia Fiat/Dublo ANO 2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	70	23,00	1.610,00
24	Filtro de Ar Condicionado para Ambulancia VW/Saveiro ANO 2016 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado designado pela prefeitura.	VOX	UND	25	30,00	750,00
25	Filtro de Ar para Ambulancia VW/Saveiro ANO 2016 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado designado pela prefeitura.	TECFIL	UND	20	32,00	640,00
26	Filtro de Combustível para Ambulancia VW/Saveiro ANO 2016 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	30	26,00	780,00
27	Filtro de Óleo para Ambulancia VW/Saveiro ANO 2016 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	70	23,00	1.610,00
28	Filtro de Ar Condicionado para Ambulancia I MB Sprint Rontan AMB ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	TECFIL	UND	25	60,00	1.500,00
29	Filtro de Ar para Ambulancia I MB Sprint Rontan AMB ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	WEGA	UND	22	130,00	2.860,00
31	Filtro de Óleo para Ambulancia I MB Sprint Rontan AMB ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	WEGA	UND	29	62,00	1.798,00
32	Filtro de Ar Condicionado para Ambulancia Fiat/Ducato Green ANO 2018 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	WEGA	UND	30	60,00	1.800,00
33	Filtro de Ar para Ambulancia Fiat/Ducato Green ANO 2018 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	30	93,00	2.790,00
34	Filtro de Combustível para Ambulancia Fiat/Ducato Green ANO 2018 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	30	116,00	3.480,00
35	te produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Prefeitro de Óleo para Ambulancia Fiat/Ducato Green ANO 2018 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	60	47,00	2.820,00
36	produto no vecento e tocar designado pela preferitura. Filtro de Ar Condicionado para Ambulancia Fiat/Fiorino ANO 2018 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	25	34,00	850,00
37	Filtro de Ar para Ambulancia Fiat/Fiorino ANO 2018 Incluso o serviço da troca do produto no	TECFIL	UND	20	23,00	460,00
38	veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustível para Ambulancia Fiat/Fiorino ANO 2018 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	30	23,00	690,00
39	Filtro de Óleo para Ambulancia Fiat/Fiorino ANO 2018 Incluso o serviço da troca do produto no	VOX	UND	70	22,00	1.540,00
40	veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Caçamba VW 26280 6x 4 ANO 2013/2014 Incluso o serviço	MANN FILTER	UND	15	184,00	2.760,00
41	da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo Hidráulico Original para Caçamba VW 26280 6x 4 ANO 2013/2014 Incluso o	VOX	UND	15	33,00	495,00
42	serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primario 120k para Caçamba VW 26280 6x 4 ANO 2013/2014 Incluso o serviço da	TECFIL	UND	15	139,00	2.085,00
	troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Secundario 120k para Caçamba VW 26280 6x 4 ANO 2013/2014 Incluso o serviço da	TECFIL	UND	20	89,00	1.780,00
44	troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo para Caçamba VW 26280 6x 4 ANO 2013/2014 Incluso o serviço da troca do	VOX	UND	20	96,00	1.920,00
45	produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar para Caminhão Pipa Internacional ANO 2014 Incluso o serviço da troca do produto no	JAPANPARTS	UND	5	700,00	3.500,00
46	veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Caminhão Pipa Internacional ANO 2014 Incluso o serviço da	TECFIL	UND	15	110,00	1.650,00
47	troca do produto no veículo e local designado designado pela prefeitura. Filtro de Óleo Hidráulico Original para Caminhão Pipa Internacional ANO 2014 Incluso o serviço	VOX	UND	15	32,00	480,00
48	da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo de Transmissão para Caminhão Pipa Internacional ANO 2014 Incluso o serviço da	VOX			· ·	
	troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo para Caminhão Pipa Internacional ANO 2014 Incluso o serviço da troca do produto	WEGA	UND	10	140,00	1.400,00
49	no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Condicionado para Veículo Chevrolet/Spin ANO 2016 Incluso o serviço da troca do		UND	15	130,00	1.950,00
50	produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar para Veículo Chevrolet/Spin ANO 2016 Incluso o serviço da troca do produto no	VOX	UND	90	34,00	3.060,00
51	veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo para Veículo Chevrolet/Spin ANO 2016 Incluso o serviço da troca do produto no	VOX	UND	90	50,00	4.500,00
32	Filtro de Combustivel para Veiculo Chevrolet/Spin ANO 2016 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel para Veiculo Chevrolet/Spin ANO 2016 Incluso o serviço da troca do	VOX	UND	90	24,00	2.160,00
53	Filtro de Ar Condicionado para Veiculo Chevrolet/Spin ANO 2010 Incluso o serviço da troca do Filtro de Ar Condicionado para Veiculo Chevrolet/Spin ANO 2017 Incluso o serviço da troca do	VOX	UND	90	24,00	2.160,00
34	Filtro de Ar Condicionado para velículo Chevrolet/Spin ANO 2017 incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar para Veiculo Chevrolet/Spin ANO 2017 Incluso o serviço da troca do produto no	VOX	UND	90	32,00	2.880,00
55	veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	90	50,00	4.500,00
56	Filtro de Óleo para Veiculo Chevrolet/Spin ANO 2017 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	90	24,00	2.160,00
57	Filtro de Combustivel para Veiculo Chevrolet/Spin ANO 2017 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	90	24,00	2.160,00
58	Filtro de Ar Condicionado para Veiculo Citroën AirCross ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	30	40,00	1.200,00
39	Filtro de Ar para Veiculo Citroën AirCross ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	30	60,00	1.800,00
60	Filtro de Óleo para Veiculo Citroën AirCross ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	30	45,00	1.350,00

Proceedings of the Conference of the Conferenc	61	Filtro de Combustivel para Veiculo Citroën AirCross ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca	vox	UND	30	30,00	900,00
1.						,	
Control of Notice Production (1997) 1997		Filtro de Ar para Veiculo Ford Ka ANO 2017 a 2020 Incluso o serviço da troca do produto no					
Company New American Conference Company		E 1 1				,	, i
Proc. Proc							1
100 100						,	
10 10 10 10 10 10 10 10		1 0 1 1					
10		• 1 1				,	<u> </u>
Part		no veículo e local designado pela prefeitura.					
Second Information people proteinmen.		produto no veículo e local designado pela prefeitura.				·	<u> </u>
1.		local designado pela prefeitura.				,	
Company		veículo e local designado pela prefeitura.	-	UND		18,50	555,00
15. Policide Series Mode CCC 12 Sec. Perio ACC 2007 Inchisos o serviço de froca de produto no visible Periode CCC 12 Sec.	72	veículo e local designado pela prefeitura.		UND	30	28,00	840,00
Secol designably pells preferrings	73	local designado pela prefeitura.	TECFIL	UND	30	30,00	900,00
Second Company	74	local designado pela prefeitura.	RADNAQ	UND	30	19,50	585,00
1.2500 1	75	veículo e local designado pela prefeitura.	MAXON	UND	30	26,00	780,00
15	76	veículo e local designado pela prefeitura.	TECFIL	UND	10	125,00	1.250,00
Product on vesculor to local dosignation per imperfedence. Vision Vis	77	veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	10	34,00	340,00
Serviçui du trose de produte no vicelule à leval diseignado pela prefeitura.	78	produto no veículo e local designado pela prefeitura.	WEGA	UND	10	109,00	1.090,00
Vertical or local designation for professions Vertical or local designation pela professions Vertical or local production or vertical local designation pela professions Vertical or local production or vertical local production or vertical local production or vertical local production or vertical local designation pela professions Vertical or local production or vertical local designation pela professions Vertical or local designation pela professions Vertical local designation Vertical local designation pela professions Vertical local designation Vertic	79	o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	TECFIL	UND	10	163,00	1.630,00
22	80		WEGA	UND	15	125,00	1.875,00
Produte no vectors to lessal designado pela profettura. UND 15 11,400 2,280,00	81		VOX	UND	15	94,00	1.410,00
Serviço da treca do produto no veicado le local designado pela prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado de plas prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado de plas prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado pela prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado pela prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado pela prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado pela prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado pela prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado pela prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado pela prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado pela prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado pela prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado pela prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado del prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado del prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado del prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado del prefeitura. Serviço da treca do produto no veicado le local designado del prefeitura. Serviço de treca do produto no veicado le local designado del prefeitura. Serviço del treca do produto no veicado le local designado del prefeitura. Serviço del treca do produto no veicado le local designado del prefeitura. Serviço del treca do produto no veicado le local designado del prefeitura. Serviço del treca do produto no veicado le local designado del prefeitura. Serviço del treca do produto no veicado le local designado del prefeitura. Serviço del treca do produto no veicado le local designado pela prefeitura. Serviço del treca do produto no veicado le local designado pela prefeitura. Serviço del treca do produto no veicado	82		TECFIL	UND	15	103,00	1.545,00
1.5,00	83		TECFIL	UND	20	114,00	2.280,00
Filtro de Olso Original para Micro — Onbas Volare ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Olso Original para Micro — Onbas Volare ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combastivel Conjula para Micro — Onbas Volare ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combastivel Conjula para Micro — Onbas Volare ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primário para Micro — Onbas Volare ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primário para Micro — Onbas Volare ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Secundario para Micro — Onbas Volare ANA 2013 2014 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Geo Original para Micro — Onbas Volare ANA 2013 2014 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Geo Original para Micro — Onbas Volare ANA ANO 2013 2014 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combastivel Compant para Micro — Onbas Volare ANA ANO 2013 2014 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combastivel Compant para Micro — Onbas Volare ANA ANO 2013 2014 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combastivel Compant para Micro — Onbas Volare ANA ANO 2013 2014 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combastivel Compant para Micro — Onbas Volare ANA ANO 2013 2019 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combastivel Compant para Micro — Onbas Vina ANA 2013 2019 Inclus	84		TECFIL	UND	40	125,00	5.000,00
Produkt on sveiculo è lecal designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Citylian para Misero - Ombius Voltare ANO 2013 Incluss o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Priminiro para Misero - Ombius Voltare ANO 2013 Incluss o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Priminiro para Misero - Ombius Voltare ANO 2013 Incluss o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Priminiro para Misero - Ombius Voltare ANA NO 2013/2014 Incluss o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Oslo Strignal para Misero - Ombius Voltare ANA NO 2013/2014 Incluss o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Oslo Strignal para Misero - Ombius Voltare ANA NO 2013/2014 Incluss o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Colos Ostrignal para Misero - Ombius Voltare ANA NO 2013/2014 Incluss o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Cortignal para Misero - Ombius Voltare ANA NO 2013/2014 Incluss o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Cortignal para Misero - Ombius Voltare ANA NO 2013/2014 Incluss o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar para Misero - Ombius Voltare ANA NO 2013/2014 Incluss o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar para Misero - Ombius VVI Neobus mini ANO 2018/2019 Incluss o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar para Misero - Ombius VVI Neobus mini ANO 2018/2019 Incluss o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar para Misero - Ombius VVI Neobus mini ANO 2018/2019 Incluss o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro	85		TECFIL	UND	10	86,00	860,00
do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primitiro para Micro - Onibus Voluer 4X ANO 2013/2014 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Secundiro no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Colhostrivel Combustrivel C	86		ORIGINAL	UND	10	148,00	1.480,00
serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primário para Micro — Ombus Voltar 4X ANO 2013/2014 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado de pela prefeitura. Filtro de Oleo Original para Micro — Ombus Voltar 4X ANO 2013/2014 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Oleo Original para Micro — Ombus Voltar 4X ANO 2013/2014 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Oleo Original para Micro — Ombus Voltar 4X ANO 2013/2014 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Micro — Ombus Voltare 4X ANO 2013/2014 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Coriginal para Micro — Ombus Voltare 4X ANO 2013/2014 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Coriginal para Micro — Ombus Voltare 4X ANO 2013/2014 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de A pram Micro — Ombus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Oleo Original para Micro — Ombus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Micro — Ombus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Micro — Ombus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Micro — Ombus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de A Primirio para Ombus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troc	87		WEGA	UND	10	103,00	1.030,00
do produto no veleulo e local designado pela prefeitura. 185.00 129.00 15.00.00	88		TECFIL	UND	40	157,00	6.280,00
Filtro de Ar Secundário para Micro – Onibus V Volare 4X4 ANO 2013/2014 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Oleo Original para funcio – Onibus Volare 4X4 ANO 2013/2014 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustrel Original para funcio – Onibus Volare AX4 ANO 2013/2014 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustrel Original para funcio – Onibus Volare AX4 ANO 2013/2014 TECFIL UND 10 103,00 1.03,	89		TECFIL	UND	40	129,00	5.160,00
Filtro de Olvo Original para Micro — Ombus V Volatre 4X4 ANO 2013/2014 Incluso o serviço da toca do produto no veciculo e local designado pela prefeitura.	90	Filtro de Ar Secundário para Micro – Ônibus Volare 4X4 ANO 2013/2014 Incluso o serviço da	TECFIL	UND	10	85,00	850,00
Filtro de Combustivel Original para Micro – Ómbus Voltare 4XA ANO 2013/2014 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pe la prefeitura. Filtro de Ar para Micro – Ómbus VV Desta mán ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pe la prefeitura. Filtro de Combustivel com Separador de Agua para Micro – Ombus V Oscobas mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pe la prefeitura. Filtro de Combustivel Com Separador de Agua para Micro – Ombus V Necobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pe la prefeitura. Filtro de Combustivel Com Separador de Agua para Micro – Ombus V W Necobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pe la prefeitura. Filtro de Ar Primário para Ombus V W 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pe la prefeitura. Filtro de Olso Original para Ombus V W 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pe la prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Ombus V W 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pe la prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Ombus V W 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pe la prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Ombus V W 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pe la prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Ombus V W 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pe la prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Ombus V W 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pe la prefeitura. Filtro de Combustivel Com Separador de Agua para Ombus V W 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do pro	91	Filtro de Óleo Original para Micro - Ônibus Volare 4X4 ANO 2013/2014 Incluso o serviço da	ORIGINAL	UND	10	146,00	1.460,00
Filtro de Combustivel com Separador de Água para Micro – Ombus Volare 4X4 ANO 2013/2014 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar para Micro – Ombus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Oko Original para Micro – Ombus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Criginal para Micro – Ombus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel com Separador de Água para Micro – Ombus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primário para Ombus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primário para Ombus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Secundário para Ombus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Ombus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Ombus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Ombus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Ombus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ombus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura.	92	Filtro de Combustivel Original para Micro – Ônibus Volare 4X4 ANO 2013/2014 Incluso o serviço	WEGA	UND	10	103,00	1.030,00
Filtro de Ar para Micro – Onibus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 5 Filtro de Oleo Original para Micro – Onibus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 6 Filtro de Combustivel Original para Micro – Onibus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 7 Filtro de Combustivel com Separador de Agua para Micro – Onibus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 8 Filtro de Ar Primário para Onibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 9 Filtro de Ar Secundário para Onibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 10 Filtro de Oleo Original para Onibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 10 Filtro de Celo Original para Onibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 10 Filtro de Celo Original para Onibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 10 Filtro de Celo Original para Onibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 10 Filtro de Celo Original para Onibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 10 Filtro de Celo Original para Onibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 10 Filtro de Combustivel com Separador de Agua para Onibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 10 Filtro	93	Filtro de Combustivel com Separador de Água para Micro - Ônibus Volare 4X4 ANO 2013/2014	TECFIL	UND	40	140,00	5.600,00
Filtro de Coleo Original para Micro — Onibus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Piltro de Combustivel Original para Micro — Onibus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Piltro de Combustivel com Separador de Agua para Micro — Onibus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Piltro de Ar Primário para Onibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Piltro de Ar Secundário para Onibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Piltro de Oleo Original para Onibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Piltro de Oleo Original para Onibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Piltro de Combustivel Original para Onibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Piltro de Combustivel Original para Onibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Piltro de Combustivel Original para Onibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Piltro de Combustivel Original para Onibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela perfeitura. Piltro de Ar Primário para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela perfeitura. Piltro de Combustivel Original para Onibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela perfeitura. Piltro de Combustivel origin	94	Filtro de Ar para Micro - Ônibus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do	TECFIL	UND	10	110,00	1.100,00
Filtro de Combustível Original para Micro – Ōnibus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Pittro de Combustível com Separador de Água para Micro – Onibus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Pittro de Ar Primário para Ōnibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Pittro de Ar Secundário para Ōnibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Pittro de Oleo Original para Ōnibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Pittro de Oleo Original para Ōnibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Pittro de Combustível Original para Ōnibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Pittro de Combustível Original para Ōnibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Pittro de Combustível Original para Ōnibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Pittro de Combustível Original para Ōnibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Pittro de Ar Primário para Ōnibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Pittro de Ar Primário para Ōnibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Pittro de Combustível Original para Ōnibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Pittro de Combustível coriginal para Ōnibus	95	Filtro de Óleo Original para Micro - Ônibus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço	TECFIL	UND	10	97,00	970,00
Filtro de Combustível com Separador de Água para Micro – Ónibus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primário para Ónibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Secundário para Ónibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Oleo Original para Ónibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Cleo Original para Ónibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Ónibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Coriginal para Ónibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ónibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 TECFIL UND 45 95,00 4.275,00 4.275,00 1.02 Filtro de Ar Primário para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. TECFIL UND 45 100,00 4.500,00 4.500,00 5.920,	96	Filtro de Combustível Original para Micro - Ônibus VW Neobus mini ANO 2018/2019 Incluso o	WEGA	UND	10	195,00	1.950,00
Filtro de Ar Primário para Ônibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. TECFIL UND 90 130,00 11,700,00 11,700,00 110,00 Filtro de Ar Secundário para Ônibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. TECFIL UND 50 110,00 5,500,00 5,500,00 100 Filtro de Oleo Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. TECFIL UND 45 100,00 4.275,00 4.275,00 102 Filtro de Ar Primário para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. TECFIL UND 45 100,00 4.500,00 4.500,00 148,00 5.920,00 890,00 105 Filtro de Ar Secundário para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 106 Filtro de Combustivel Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 107 Filtro de Combustivel Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 108 Filtro de Combustivel Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 109 Filtro de Combustivel Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 100 Filtro de Combustivel Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designad	97	Filtro de Combustível com Separador de Água para Micro - Ônibus VW Neobus mini ANO	WEGA	UND	10	197,00	1.970,00
Filtro de Ar Secundário para Ónibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Oleo Original para Ónibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Ónibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Company o veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ónibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primário para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primário para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Secundário para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Oleo Original para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. TECFIL UND 10 89,00 890,00 890,00 Produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Oleo Original para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de One Original para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel original para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar para Micro - Ónibus Mercedez ANO 2017 Incluso o serviço da	98	Filtro de Ar Primário para Ônibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do	TECFIL	UND	90	130,00	11.700,00
Filtro de Oleo Original para Ónibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Ónibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ónibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primário para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Secundário para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Secundário para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Original para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo Original para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Oleo Original para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel original para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel original para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o Serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o Serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ónibus VW 15.190 ANO 20	99	Filtro de Ar Secundário para Ônibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca	TECFIL	UND	50	110,00	5.500,00
Filtro de Combustivel Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ônibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primário para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primário para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. TECFIL UND 40 148,00 5.920,00 890,00 Filtro de Ar Secundário para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o RAKER RACOR Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o RAKER RACOR Filtro de Ar para Mícro – Ônibus Mercedez ANO 2017 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	100	Filtro de Oleo Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da troca	TECFIL	UND	45	53,00	2.385,00
Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. TECFIL UND 45 100,00 4.500,00 103 Filtro de Ar Primário para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. TECFIL UND 40 148,00 5.920,00 104 Filtro de Ar Secundário para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Secundário para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo Original para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel original para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. TECFIL UND 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	101	Filtro de Combustivel Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011 Incluso o serviço da		UND			
Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefettura. 103 Filtro de Ar Primário para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 104 Filtro de Ar Secundário para Ónibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 105 Filtro de Óleo Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 106 Filtro de Combustivel original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 106 Filtro de Combustivel original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 107 Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o Serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 107 Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o Serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 108 Filtro de Ar para Micro – Ônibus Mercedez ANO 2017 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura.	102	Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ônibus VW 15.190 ANO 2009/2010/2011		UND		100,00	4.500,00
Filtro de Ar Secundário para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. TECFIL UND 10 85,00 850,00 Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o PARKER RACOR Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o PARKER RACOR Filtro de Ar para Micro – Ônibus Mercedez ANO 2017 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.		Filtro de Ar Primário para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do		UND			
produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 105 Filtro de Óleo Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 106 Filtro de Combustivel original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 107 Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o Serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 107 Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o PARKER RACOR 108 Filtro de Ar para Micro – Ônibus Mercedez ANO 2017 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura.		Filtro de Ar Secundário para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do				·	
produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 106 Filtro de Combustivel original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 107 Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o PARKER RACOR 108 Filtro de Ar para Micro – Ônibus Mercedez ANO 2017 Incluso o serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefeitura. 108 Filtro de Ar para Micro – Ônibus Mercedez ANO 2017 Incluso o serviço da troca do produto no VOV LIND 10 124.00 124.00		Filtro de Óleo Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca do					
107 Filtro de Combustivel com Separador de Água para Onibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o PARKER RACOR 108 Filtro de Ar para Micro – Ônibus Mercedez ANO 2017 Incluso o serviço da troca do produto no vociculo e local designado pela prefeitura. 108 Filtro de Ar para Micro – Ônibus Mercedez ANO 2017 Incluso o serviço da troca do produto no vociculo e local designado pela prefeitura. 109 VOY UND 40 200,00 8.000,00 124,00 1		Filtro de Combustivel original para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o serviço da troca					
serviço da troca do produto no veiculo e local designado pela prefettura. RACOR LIND 10 124 00 1240 00		Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ônibus VW 15.190 ANO 2012/2013 Incluso o	PARKER				
1400 1 / 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	108	Filtro de Ar para Micro - Ônibus Mercedez ANO 2017 Incluso o serviço da troca do produto no	RACOR VOX	UND	10	124,00	1.240,00
Veiculo e local designado pela prefeitura. 100 Filtro de Óleo Original para Micro – Ônibus Mercedez ANO 2017 Incluso o serviço da troca do ODIGINAL LIND. 10 65 00 650 00		Filtro de Óleo Original para Micro - Ônibus Mercedez ANO 2017 Incluso o serviço da troca do				<u> </u>	
produto no veículo e local designado pela prefeitura. NO PROTIVAL OND 10 05,00 050,00 110						·	· ·

	troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	I	İ			Ī	
111	Filtro de Combustivel com Separador de Água para Micro – Ônibus Mercedez ANO 2017 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	TECFIL	UND	10	160,00	1.600,00	
112	Filtro de Ar Primário para Ônibus VW 15.190 ANO 2022/2023 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado designado pela prefeitura.	TECFIL	UND	40	129,00	5.160,00	
113	Filtro de Ar Secundário para Ônibus VW 15.190 ANO 2022/2023 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	TECFIL	UND	10	126,00	1.260,00	
114	Filtro de Óleo Original para Ônibus VW 15.190 ANO 2022/2023 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	MANN FILTER	UND	10	53,00	530,00	
115	Filtro de Combustivel original para Ônibus VW 15.190 ANO 2022/2023 Incluso o serviço da troca	TECFIL	UND	10	95,00	950,00	
116	do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel com Separador de Água para Ônibus VW 15.190 ANO 2022/2023 Incluso o	PARKER	UND	40	102,00	4.080,00	
117	serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel Original para Pa Escavadeira ANO 2013 Incluso o serviço da troca do	MANN FILTER	UND	10	41,00	410,00	
118	produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo Hidráulico Original para Pa Escavadeira ANO 2013 Incluso o serviço da troca do	ORIGINAL	UND	7	380,00	2.660,00	
119	produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo de Transmissão para Pa Escavadeira ANO 2013 Incluso o serviço da troca do	ORIGINAL	UND	6	380,00	2.280,00	
	produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primario 120k para Pa Escavadeira ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto	ORIGINAL					
120	no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Secundario 120k para Pa Escavadeira ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto		UND	10	430,00	4.300,00	
121	no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo para Pa Escavadeira ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e	ORIGINAL	UND	10	390,00	3.900,00	
122	Filtro de Combustivel com Separador de Água para Patrol ANO 2013 Incluso o serviço da troca do	MANN FILTER	UND	15	78,00	1.170,00	
123	produto no veículo e local designado pela prefeitura.	ORIGINAL	UND	10	340,00	3.400,00	
125	Filtro de Óleo Hidráulico Original para Patrol CATERPILLAR ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	ORIGINAL	UND	6	392,00	2.352,00	
126	Filtro de Ar Primario 120k para Patrol CATERPILLAR ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	ORIGINAL	UND	10	350,00	3.500,00	
127	Filtro de Ar Secundario 120k para Patrol CATERPILLAR ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	ORIGINAL	UND	10	348,00	3.480,00	
128	Filtro de Óleo para Patrol CATERPILLAR ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	ORIGINAL	UND	10	140,00	1.400,00	
129	Filtro de Ar Condicionado para Veiculo RENALT/OROCH ANO 2021/2022 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	WEGA	UND	60	45,00	2.700,00	
130	Filtro de Ar para Veiculo RENALT/OROCH ANO 2021/2022 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	TECFIL	UND	60	80,00	4.800,00	
131	Filtro de Óleo para Veiculo RENALT/OROCH ANO 2021/2022 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	TECFIL	UND	60	60,00	3.600,00	
132	Filtro de Combustivel para Veiculo RENALT/OROCH ANO 2021/2022 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	60	34,00	2.040,00	
133	Filtro de Combustivel Original para Retroescavadeira Randow ANO 2012 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	10	90,00	900,00	
134	Filtro de Óleo Hidráulico Original para Retroescavadeira Randow ANO 2012 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	ORIGINAL	UND	10	252,00	2.520,00	
135	Filtro de Óleo de Transmissão para Retroescavadeira Randow ANO 2012 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	ORIGINAL	UND	10	292,00	2.920,00	
136	Filtro de Ar Primario 120k para Retroescavadeira Randow ano: 2013 Incluso o serviço da troca do	TECFIL	UND	20	100,00	2.000,00	
137	produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Secundario 120k para Retroescavadeira Randow ANO 2012 Incluso o serviço da troca	TECFIL	UND	15	88,00	1.320,00	
138	do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo para Retroescavadeira Randow ANO 2012 Incluso o serviço da troca do produto no	WEGA	UND	20	54,00	1.080,00	
139	veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Condicionado para Veículo VW/SAVEIRO ANO 2013 Incluso o serviço da troca do	TECFIL	UND	30	31,00	930,00	
140	produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar para Veiculo VW/SAVEIRO ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto no	TECFIL	UND	30	34,00	1.020,00	
141	veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo para Veiculo VW/SAVEIRO ANO 2013 Incluso o serviço da troca do produto no	VOX	UND	30	26,00	780,00	
142	veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel para Veiculo VW/SAVEIRO ANO 2013 Incluso o serviço da troca do	VOX	UND	30	23,00	690,00	
	produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Combustivel para Trator JOHN DEERE ANO 2012 Incluso o servico da troca do produto						
143	no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Óleo Hidráulico Original para Trator JOHN DEERE ANO 2012 Incluso o serviço da troca	ORIGINAL	UND	10	110,00	1.100,00	
144	Filtro de Óleo de Transmissão para Trator JOHN DEERE ANO 2012 Incluso o serviço da troca do	ORIGINAL	UND	10	252,00	2.520,00	
145	Filtro de Ar Primario 120k para Trator JOHN DEERE ANO 2012 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Primario 120k para Trator JOHN DEERE ANO 2012 Incluso o serviço da troca do	ORIGINAL	UND	10	257,00	2.570,00	
146	Filtro de Ar Frimario 120k para Trator JOHN DEERE ANO 2012 incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura. Filtro de Ar Secundario 120k para Trator JOHN DEERE ANO 2012 Incluso o serviço da troca do	VOX	UND	20	127,00	2.540,00	
147	produto no veículo e local designado pela prefeitura.	TECFIL	UND	20	127,00	2.540,00	
148	Filtro de Oléo para Trator JOHN DEERE ANO 2012 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado designado pela prefeitura.	ORIGINAL	UND	30	187,00	5.610,00	
149	Filtro de Combustivel para Trator Voltra A 800R ANO 2021 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	10	114,00	1.140,00	
150	Filtro de Óleo Hidráulico Original para Trator Voltra A 800R ANO 2021 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	ORIGINAL	UND	10	247,00	2.470,00	
151	Filtro de Óleo de Transmissão para Trator Voltra A 800R ANO 2021 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	ORIGINAL	UND	10	254,00	2.540,00	
152	Filtro de Ar Primario 120k para Trator Voltra A 800R ANO 2021 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	WEGA	UND	20	130,00	2.600,00	
153	Filtro de Ar Secundario 120k para Trator Voltra A 800R ANO 2021 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	TECFIL	UND	20	115,00	2.300,00	
154	Filtro de Oléo para Trator Voltra A 800R ANO 2021 Incluso o serviço da troca do produto no veículo e local designado pela prefeitura.	VOX	UND	30	172,00	5.160,00	
TOTAL							

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J F COUTINHO COMERCIO.

CNPJ: 48.946.157/0001-30.

Valor: R\$ 534.472,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 28 de Abril de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:80A4EC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

Aos 28 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de uma empresa para o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para botijão de 13k, para atender as necessidades das secretarias Municipais de Jacaraú; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VEN	VENCEDOR: WAMBERTO THIAGO DO NASCIMENTO FREITAS								
CNPJ: 23.757.431/0001-00									
	M ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	RECARGA DE GÁS DE COZINHA, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, condicionado e botijão de 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT. Fornecimento de botijão em regime de comodato.	Brasil gás	Carga	2000	110,00	220.000,00			
TOTAL									

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo a convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WAMBERTO THIAGO DO NASCIMENTO FREITAS.

CNPJ: 23.757.431/0001-00.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 220.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 28 de Abril de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:33C67DD9

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







45